EDITAL Nº 201, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"TORNA PÚBLICO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026"

O MUNICÍPIO DE IVOTI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para para a execução da obra de construção de uma Sala Multiuso, a ser implantada na localidade de 48 Alta, no Município de Ivoti/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução da edificação, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo, estabelecendo as especificações dos serviços, materiais e técnicas construtivas exigidas para sua execução e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº **23, de 31 de março de 2023.**

Data da sessão: 04/11/2026

Horário: 09 HORAS

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Tipo de julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 29/10/2026.

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 04 de novembro de 2026, 9h, podendo as propostas serem cadastradas até às 08h e 55min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Sala Multiuso, a ser implantada na localidade de 48 Alta, no Município de Ivoti/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução da edificação, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo, estabelecendo as especificações dos serviços, materiais e técnicas construtivas exigidas para sua execução.

2.CREDENCIAMENTO

2.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2.O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2.Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo

de dissolução ou liquidação;

3.3.6.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4.A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5.Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital;

3.5.3.Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.4.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.5.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.6.Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº.

3.5.7.Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

3.6.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.905.1000.000.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

5.A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os itens 6 e 9.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo solicitado pelo agente de contratação [NO MÍNIMO, DUAS HORAS].

5.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

5.7.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir a proposta registrada no sistema;

6.PROPOSTA

6.1.O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico do valor total de sua proposta, prazo de validade e descrição do objeto.

6.2.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.3.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5.O prazo de validade da proposta será de sessenta (60) dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.6.O preço global máximo estimado e admitido pela Administração para o objeto deste certame não poderá ser superior a R$ 202.261,52(duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

6.7.Será cancelada a proposta que mesmo após a etapa de lances, apresentar valor global superior ao estabelecido pelo Município.

7.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

7.2.HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2.cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3.cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1.comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2.comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3.prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.4.prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5.prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.4.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.4.2 Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.2.1 Os indicadores obtidos nos 2 (dois) últimos exercícios serão utilizados para fins gerenciais da análise contábil, objetivando acompanhar a evolução do patrimônio das empresas nos dois últimos exercícios.

7.4.2.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um). O índice de Endividamento (IEG) deve ser menor ou igual a 1 (um). Tais índices são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

$$IEG = \frac{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}{Ativo\ Total}$$

7.4.2.3 Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no subitem anterior, considerando como referência para classificação a última demonstração contábil apresentada, ou seja, a mais atual.

7.4.2.4 A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Notas Explicativas, referente aos 2 (dois) últimos exercícios encerrados. De acordo com a data de

abertura da licitação, estes documentos limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2.5 As empresas que não tenham concluído seu primeiro Exercício Social deverão apresentar o Balanço de Abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, até a data da habilitação, certificado por contador, devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

7.4.2.6 O Balanço de Abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente;

1.6 Quando se tratar de Empresa Individual ou Sociedade Limitada, a Administração reservará o direito de exigir a apresentação do Livro Diário, onde as Demonstrações Contábeis foram transcritas.

7.4.3 A documentação necessária para comprovação da Capacidade Econômico-Financeira constituir-se-á:

7.4.3.1 Para as Sociedades Anônimas, da publicação do Diário Oficial:

a) Das Demonstrações Contábeis, exigidas pela Lei nº 6404/1976, inclusive Notas Explicativas dos 2 (dois) últimos exercícios;

b) Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis;

c) Do parecer dos auditores independentes, se houver;

d) Para atendimento do item “b”, em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial;

e) Para atendimento do item “c”, as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

7.4.3.2 Para as demais sociedades:

7.4.3.2.1 As empresas com Escrituração Digital deverão apresentar, dos 2 (dois) últimos exercícios, impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, e mais:

a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil – Recibo de Entrega de Escrituração);

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);

f) Campo J800 com as Notas Explicativas.

7.4.3.2.2 Para a Sociedade Limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial, das Demonstrações Contábeis (letra “c”, “d” e “e”), em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”).

7.4.3.2.3 As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar, dos 2 (dois) últimos exercícios, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, como segue:

a) Termos de Abertura e Encerramento;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstrações do Resultado do Exercício;

d) Notas Explicativas.

7.4.3.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.4.3.3 É admissível o Balanço Intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

7.4.3.4 Entende-se como “últimos exercícios sociais”, conforme exposto no item “1.2”, as demonstrações contábeis efetivamente registradas no órgão competente ou perante a Receita Federal do Brasil no ano corrente e anteriores, conforme o caso:

7.4.3.4.1 Para as empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD 1. até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar as demonstrações contábeis do penúltimo exercício, registradas no órgão competente 2. a partir do dia primeiro de maio: obrigatoriamente devem apresentar as demonstrações contábeis do último exercício;

7.4.3.4.2 Para as empresas que entregam a Escrituração Contábil Digital – ECD 1. até o último dia de junho: deverão apresentar as demonstrações contábeis entregues a Receita Federal do Brasil relativas ao penúltimo exercício 2. a partir do dia primeiro de julho: obrigatoriamente devem apresentar as demonstrações contábeis referente ao último exercício.

7.4.4 As empresas que apresentarem quaisquer dos índices Liquidez Geral – LG, Índice de Solvência Geral – SG e Índice de Liquidez Corrente – LC) menor do que 1 (um), deverão comprovar capital social ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.5.1.Registro ou Inscrição na entidade Profissional Competente (CREA OU CAU) da empresa e dos responsáveis técnicos;

7.5.1.1.Registros em Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho do Rio Grande

do Sul para fins de execusão do contrato;

7.5.2.Prova de vínculo do responsável técnico com a empresa;

7.5.3.Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

7.5.3.1.A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, que comprovem que o profissional já executou, de modo satisfatório, obra semelhante ao do objeto da licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT).

7.5.4.Declaração firmada pelo representante legal da licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1.No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2.O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3.A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4.Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9.CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1.O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2.As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.3.Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.4.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.4.1.O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4.2.O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4.3.Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4.4.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 30,00 (trinta reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.4.5.Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.5.A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10.MODO DE DISPUTA

10.1.Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2.A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3.A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4.Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5.Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6.Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1.Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem postulado os benefícios da referida Lei;

11.2.Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

11.3.Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1.A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

11.3.2.Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.3.3.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.4.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.4.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

11.4.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.4.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.5.Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.5.1.empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

11.5.2.empresas brasileira;

11.5.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2.A Licitante melhor classificada será convocada para apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias, após a solicitação do agente de contratação, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS, adequada ao lance vencedor juntamente com as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro, o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que:

12.3.1.contiverem vícios insanáveis;

12.3.2.não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

12.3.3.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

13.VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1.Os documentos de habilitação enviados serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2.As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3.A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação

condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.5.Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

13.6.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.8.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.9.Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.10.Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, em um prazo não inferior a 10 (dez) minutos manifestar a intenção de recorrer, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação reverá seus atos ou encaminhará devidamente fundamentado à autoridade competente.

14.4. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5.Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1.Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

16.GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1.A CONTRATADA, para a assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

16.1.1.caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

16.1.2.seguro-garantia;

16.1.3.fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.1.4.Após a execução do contrato e recebimento definitivo da obra pelo Município, bem como da entrega da Certidão Negativa de Débitos do INSS, será efetuada a restituição da caução atualizada monetariamente à empresa.

17. TERMO DE CONTRATO

17.1.Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2.O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

17.3.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

17.5.Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.6.Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1 Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com o Termo de Referência e especificações técnicas e de serviços, em anexo;
18.2 Os trabalhos deverão atender a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, bem como as respectivas normas técnicas;
18.3 A empresa deverá declarar a plena aceitação e atendimento das exigências do Departamento de Obras Públicas (DOP);
18.4 Todas as informações e esclarecimentos, sobre o Termo de Referência, serão prestados pelo Departamento de Obras Públicas (DOP);
18.5 A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao objeto;
18.6 Será de total responsabilidade do contratado o emprego de mão de obra (funcionários) quando necessário. Os funcionários deverão possuir ferramentas em quantidade adequada para a correta execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e demais medidas de segurança e meio ambiente necessárias à execução das atividades.
18.7 A empresa será responsável em capacitar seus funcionários quanto às medidas de segurança previstas na CLT, observando-se o que se determina nas Normas Regulamentadoras (NR's) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego. Destacam-se o Treinamento para Trabalho em Altura (NR-35), Treinamento para Operação de Máquinas e Equipamentos (NR-12), Operações em Instalações Elétricas (NR-10), dentre outros que venham a ser necessários durante a execução dos serviços.
18.8 A disponibilização de todos os itens citados nos itens 4.6 e 4.7 ocorrerão por conta da contratada, sem ônus adicional ao Município.

18.9 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação

do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

19.PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1.O contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: a contar da data da assinatura até o adimplemento total das obrigações; e

II – de execução dos serviços: 120 dias, atendendo o Cronograma Físico-Financeiro, a contar da expedição da Ordem de Início dos Serviços.

20.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1.O pagamento será efetuado conforme medições a serem realizadas, atendendo o Cronograma Físico-Financeiro, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, bem como cópia da GFIP ou outro documento que venha a substituir(com no mínimo três(3) empregados registrados durante a vigência do contrato), comprovante do recolhimento das contribuições devidas ao INSS relativo aos empregados da empresa que laborarem nos serviços licitados, com a aprovação do responsável técnico da Prefeitura.

20.1.1 A CONTRATADA deve encaminhar as planilhas de medições assinadas pelo responsável técnico da empresa com 5 (cinco) dias úteis de antecedência para liberação de emissão das Notas Fiscais

20.1.2 A emissão da Nota Fiscal por parte da empresa ocorrerá apenas após a análise e aprovação das medições por parte do fiscal responsável pela obra designado pela Secretaria de Obras do Município.

20.1.2.1 A nota fiscal emitida deverá , obrigatoriamente conter o número do contrato, e do(s) empenhos(s).

20.1.3 A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

20.2.O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária, cujo titular, ne cessariamente deverá ser a licitante.

20.3.Nas Notas Fiscais, deverão constar os custos realmente efetivados com aquisição dos materiais, eventual locação de equipamentos e outros custos necessários para a execução dos serviços, para fins de cálculo da retenção previdenciária, sendo que a ausência desta discriminação importará na utilização de 100% do valor como base de cálculo para esta retenção.

20.4.Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da Republica, deverá ser observado o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la.

20.5 Em razão do enquadramento do contrato no regime de empreitada global, nos termos do Art. 114, inciso VII, combinado com o Art. 140 da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, fica dispensada a retenção previdenciária prevista na legislação

federal.

Parágrafo único. Não obstante a dispensa da retenção, o pagamento de cada parcela ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, de comprovação do efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a mão de obra empregada na execução do objeto, relativas à etapa imediatamente anterior, mediante entrega das guias de recolhimento (GFIP/eSocial/DCTFWeb) e demais documentos comprobatórios exigidos pela fiscalização.

20.6. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISS Municipal, quando for o caso.

20.7 O pagamento somente será realizado após:
a) Aprovação técnica da medição;

b) Emissão correta da Nota Fiscal com todos os documentos exigidos;

c) Verificação da regularidade fiscal e tributária junto à Secretaria Municipal da Fazenda;

d) Apresentação das seguintes certidões válidas:
Regularidade junto à Previdência Social (INSS);
Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Municipais ou equivalente.

21. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO

21.1. DO REAJUSTE:

21.1.1. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da Data-Base vinculada à data do orçamento estimado para o objeto contratado, poderá ser concedido reajustamento ao preço contratado.

21.1.1.1 Qualquer pedido de reajuste deverá ser protocolado através do site https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-login, tendo o Município até 30 (trinta) dias para análise.

21.1.2. A data-base para fins de reajustamento de preço é 06/2026 conforme referência da Tabela SINAPI, previsto no Art. 25, § 7 da Lei nº 14133/2021.

21.1.3. A concessão de reajuste deverá observar o princípio da anualidade do reajuste de preços em relação à contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

21.1.4. O reajuste visará a proteção do preço em relação à desvalorização

provocada pela variação dos custos de produção relativos ao objeto, advinda de oscilações ordinárias da economia.

21.1.5. O reajuste será corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que vier a substituir.

21.1.6. O reajuste será realizado através de emissão de Termo de Apostilamento ao Contrato.

22.2. DO REEQUILÍBRIO:

22.2.1. A contratada, também poderá solicitar reequilíbrio econômico financeiro em relação ao objeto contratual, referentes aos custos com insumos, materiais e equipamentos, desde que ocorra, algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; b) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal; c) Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração Municipal, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

22.2.1.1 Qualquer pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado através do site https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-login, tendo o Município até 30 (trinta) dias para análise.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9.fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

23.2.1.advertência;

23.2.2.multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

23.2.3.impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.2.4.1.As sanções previstas nos itens 21.2.1, 21.2.3 e 21.2.4. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 21.2.2. do mesmo item.

23.2.5.A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

23.2.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.7.A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.8.Para aplicação das sanções previstas do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1.Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2.A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.6.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.7.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.8.As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1.Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-

á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10.O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.11.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.12.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13.O Município de Ivoti, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.14.A anulação da Concorrência induz à do contrato.

25.14.1.A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.15.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

25.16.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - PROJETOS

ANEXO VI - DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BDI

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ivoti, 23 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma **Sala Multiuso**, a ser implantada na localidade de 48 Alta, no Município de Ivoti/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução da edificação, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo, estabelecendo as especificações dos serviços, materiais e técnicas construtivas exigidas para sua execução.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação da obra de execução da Sala Multiuso justifica-se pela necessidade de disponibilizar à comunidade da localidade de 48 Alta um espaço público adequado para a realização de atividades comunitárias, culturais, educacionais, institucionais e de integração social.

A implantação da Sala Multiuso permitirá ampliar o atendimento à população por meio da descentralização de serviços públicos, possibilitando a realização de ações das áreas de saúde, assistência social, educação e demais programas municipais diretamente na localidade, reduzindo deslocamentos até a área central do município e promovendo maior inclusão e acessibilidade aos serviços públicos.

A edificação será executada com soluções construtivas que priorizam durabilidade, segurança, funcionalidade e baixa necessidade de manutenção, utilizando estrutura em concreto armado, alvenaria em tijolos aparentes, cobertura metálica e esquadrias de alumínio, sistemas amplamente consolidados na construção civil e adequados às características de edificações públicas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, promover a melhoria da infraestrutura municipal e disponibilizar à comunidade um espaço permanente, seguro, acessível e adequado ao desenvolvimento das atividades coletivas e institucionais previstas.

3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

a) Os serviços técnicos, de construção, deverão ser executados e acompanhados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA(RS) ou CAU(RS) e deverão vir acompanhados das ART’s (Anotações de Responsabilidades Técnicas) e/ou RRT’s (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondentes.

b) A empresa deverá, também, apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que o profissional já executou, de modo satisfatório, obra de semelhante ao objeto, devendo para tanto, apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT).

c) A empresa deverá ter registro no conselho profissional competente, bem como o responsável técnico.
d) O referido responsável técnico responderá pela execução de todos os serviços envolvidos nas obras emitindo, para tanto, o Registro de Responsabilidade técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com o Termo de Referência e especificações técnicas e de serviços, em anexo;
4.2 Os trabalhos deverão atender a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, bem como as respectivas normas técnicas;
4.3 A empresa deverá declarar a plena aceitação e atendimento das exigências do Departamento de Obras Públicas (DOP);
4.4 Todas as informações e esclarecimentos, sobre o Termo de Referência, serão prestados pelo Departamento de Obras Públicas (DOP);
4.5 A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao objeto;
4.6 Será de total responsabilidade do contratado o emprego de mão de obra (funcionários) quando necessário. Os funcionários deverão possuir ferramentas em quantidade adequada para a correta execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e demais medidas de segurança e meio ambiente necessárias à execução das atividades.
4.7 A empresa será responsável em capacitar seus funcionários quanto às medidas de segurança previstas na CLT, observando-se o que se determina nas Normas Regulamentadoras (NR's) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego. Destacam-se o Treinamento para Trabalho em Altura (NR-35), Treinamento para Operação de Máquinas e Equipamentos (NR-12), Operações em Instalações Elétricas (NR-10), dentre outros que venham a ser necessários durante a execução dos serviços.
4.8 A disponibilização de todos os itens citados nos itens 4.6 e 4.7 ocorrerão por conta da contratada, sem ônus adicional ao Município.

5- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Objeto da obra

A presente contratação tem por objeto a execução global da obra de construção de uma **Sala Multiuso**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da edificação, conforme projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

A edificação será executada em pavimento único, com área aproximada de **60,00 m²**, destinada ao atendimento das atividades comunitárias, institucionais, educacionais e sociais da comunidade da localidade de 48 Alta.

5.2 Local da execução da obra

A obra será executada em imóvel de propriedade do Município de Ivoti, localizado na **Rua 48 Alta, nº 2220, Zona Rural – Picada 48 Alta, Ivoti/RS**, matrícula nº **33.141,** sendo o acesso realizado pela servidão existente, utilizada também para acesso à Escola Municipal Nicolau Fridolino Kunrath.

5.3 Características construtivas

A edificação será executada utilizando sistema construtivo composto por fundações e estrutura em concreto armado, alvenarias em tijolos aparentes, cobertura com estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias de alumínio, revestimentos, pisos, instalações elétricas e hidrossanitárias, louças, metais sanitários e demais elementos previstos nos projetos, priorizando soluções de elevada durabilidade, resistência, funcionalidade e baixa necessidade de manutenção, adequadas ao uso público.

5.4 Escopo dos serviços

A execução da obra compreenderá, no mínimo, os seguintes serviços:

- serviços preliminares e movimentação de terra;
- execução das fundações e da estrutura em concreto armado;
- execução das alvenarias e vedações;
- instalação das esquadrias de alumínio;
- execução da cobertura com estrutura metálica e telhas metálicas;
- execução dos revestimentos internos e externos;
- execução dos pisos e acabamentos;
- execução dos serviços de pintura;
- execução das instalações elétricas;
- execução das instalações hidrossanitárias;
- instalação de louças, metais sanitários e acessórios;
- limpeza final da obra, testes de funcionamento e entrega da edificação em perfeitas condições de uso.

5.5 Normas técnicas

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, a legislação municipal aplicável, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, quando pertinentes, e demais normas técnicas vigentes aplicáveis à execução de obras civis.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos, descritos no objeto, após assinatura do Termo de Contrato e Autorização do início dos serviços, deverão ser desenvolvidos e executados de acordo com o Termo de Referência e os prazos descritos no cronograma físico-financeiro.

O prazo de conclusão da execução do serviço não será prorrogado salvo justificativa fundamentada, com argumentos consistentes, que será avaliada pela Administração Pública Municipal.

7- RESPONSABILIDADES

É vedada, sem prévia anuência do Município de Ivoti, a subcontratação de serviços constantes na presente Especificação Técnica, no todo ou em parte, sendo de inteira responsabilidade do Contratado, sendo, desde já, exigido para todos os laudos, as assinaturas dos profissionais legalmente habilitados e acompanhados das respectivas ART's e/ou RRT's.

8- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados conforme Memorial Descritivo e Projetos em anexo e legislações atualmente vigentes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com este Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá declarar a plena aceitação e submissão à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativa ao teor das especificações técnicas e de serviços constantes do Memorial Descritivo, bem como de todas as disposições legais que se aplicam à espécie.

Os itens e quantitativos constantes no quadro de orçamento são estimativos, devendo ser conferidos pelo PROPONENTE.

Ocorrerão, por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos de trabalho e de segurança, além de todos os serviços e materiais correlatos necessários para os serviços descritos no Memorial Descritivo e na relação de quantitativos.

Nenhuma alteração no Projeto ou Memorial Descritivo, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do CONTRATANTE.

Sempre que for sugerida pela CONTRATADA qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, se apresentar alteração de preço para mais ou para menos.

A obra será por empreitada global, devendo o CONTRATADO executar plenamente o projeto no valor apresentado na proposta da licitação, ou seja, a contratação da obra será por **preço certo e total**.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de quaisquer modificações que forem eventualmente por ele propostas e aceitas pelo CONTRATANTE e pelo Autor do Projeto.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais necessários para a plena execução dos serviços. O transporte, guarda e manuseio destes materiais será de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as informações e esclarecimentos sobre o presente Termo de Referência serão prestados pelo Departamento de Obras Públicas.

Endereço: Av. Presidente Lucena, 3527 – Ivoti/RS

Telefone: 51-3563.8800

A Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos designará 01 (um) técnico para o gerenciamento do contrato, para a fiscalização da obra e para a realização de medições, cuja identificação e contatos serão fornecidos à CONTRATADA anteriormente ao início das obras.

10 – VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados para realização do serviço são R$ 202.260,23, conforme detalhado na Planilha Orçamentária.

11 – PRAZOS

O prazo total para execução das obras é de no máximo cento e vinte dias, a contar do dia de recebimento da Ordem de Serviço. Não há possibilidade de prorrogação de prazo.

12 – GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

A Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos designará técnico para gerenciamento do contrato, fiscalização de obra e realização de medições, que será responsável pelas seguintes tarefas:

12.1 Gerenciamento:

Acompanhar todos os processos que envolvam o contrato. Realizar o atendimento a solicitações provenientes do executivo municipal, da comunidade atingida e da CONTRATADA.

Promover reuniões regulares entre a equipe técnica da Prefeitura e a CONTRATADA para atualização e alinhamento de informações, solucionando eventuais dúvidas e ou dificuldades e permitindo o bom andamento da obra.

12.2 Fiscalização:

Receber medições com entrega de planilha elaborada e assinada pelo técnico responsável pela execução da obra e atestar as faturas apresentadas para pagamento, validá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;

Verificar e informar se os custos e andamento do serviço estão se desenvolvendo de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro, com os termos do contrato, do projeto e do orçamento;

12.3 Medições:

Juntar e analisar a documentação para encaminhamento à Secretária de Educação e Cultura para assinatura e à Secretaria da Fazenda do Município para liquidação dos valores medidos.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

13 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, a contratada fica responsável pela execução de todos os serviços relativos à obra de demolição e adequações, conforme peças técnicas fornecidas. Deverá atender a todos os requisitos estipulados neste Termo de Referência, observando-se em especial aos critérios e detalhamentos presentes no Memorial Descritivo anexo. Quaisquer dúvidas que surgirem, serão esclarecidas pela equipe de engenharia e arquitetura do Município.

Ivoti, 21 de agosto de 2026.

Alana Laís Petry
Arquiteta e Urbanista
Departamento de Obras Públicas
Município de Ivoti-RS

Secretaria de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Hidrossanitário

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar as características técnicas do Projeto Hidrossanitário da Sala Multiuso de Serviços à Comunidade - Picada 48 Alta, situada na Rua 48 Alta, nº 2220, Zona Rural, Município de Ivoti/RS.

Este documento complementa as informações constantes na prancha hidrossanitária, nas tabelas de conexões, peças, tubulações, acessórios e na planilha orçamentária SINAPI, servindo como orientação técnica para execução, fiscalização e recebimento das instalações. Para efeito de execução, as dimensões, volumes e diâmetros indicados neste memorial devem ser compatibilizados com a prancha final e com a planilha orçamentária revisada.

As instalações deverão ser executadas de acordo com o projeto aprovado, com este memorial, com as normas técnicas aplicáveis, com as exigências da concessionária/local de abastecimento e com as boas práticas de execução em instalações prediais hidrossanitárias.

2. NORMAS E CRITÉRIOS TÉCNICOS

A execução dos serviços deverá observar, no que couber, as normas técnicas vigentes e demais regulamentos aplicáveis, especialmente:

• ABNT NBR 5626: Sistemas prediais de água fria e água quente - projeto, execução, operação e manutenção;
• ABNT NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário - projeto e execução;
• ABNT NBR 17076: Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte - requisitos;
• Diretrizes técnicas, padrões e exigências da Autarquia Água de Ivoti e demais órgãos competentes;
• Demais normas técnicas correlatas aplicáveis aos materiais, componentes e métodos executivos adotados.

Qualquer divergência entre projeto, memorial, planilha orçamentária e condições reais de obra deverá ser submetida previamente ao responsável técnico e à fiscalização.

3. INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA

3.1. Generalidades

As instalações prediais de água fria foram compatibilizadas com a prancha hidrossanitária e com os quantitativos da planilha orçamentária. A alimentação da edificação será proveniente da rede pública de abastecimento, com distribuição interna por tubulações de PVC rígido soldável, na cor marrom, conforme o traçado indicado em projeto.

Os trechos da instalação predial indicados em projeto adotam tubulação principal de DN 25 mm, com conexões soldáveis correspondentes e reduções 25 x 20 mm nos pontos especificados. O comprimento total de referência da tubulação DN 25 é de 29,53 m, dos quais 14,94 m correspondem ao trecho externo entre o ponto de captação/medidor e a edificação e 14,59 m aos trechos internos. O ponto de captação, o medidor, o registro de entrada e o percurso completo deverão permanecer identificados e cotados na prancha final. O sistema contempla ramal de alimentação,

reservatório, barrilete, colunas de água fria e ramais/sub-ramais para atendimento dos pontos de consumo, incluindo o mictório do sanitário masculino.

3.2. Reservatório de distribuição

Foi adotado reservatório de água potável em polietileno, com capacidade nominal de 500 litros. O reservatório será alimentado pela rede pública e deverá possuir tampa, torneira de boia e demais acessórios necessários ao funcionamento e à manutenção.

O extravasor e a tubulação de limpeza serão executados em DE 40, com descarga em local visível na fachada, de forma a permitir a rápida percepção de eventual extravasamento pelos usuários e pela manutenção.

O dimensionamento de reserva foi atualizado conforme a planilha de memorial hidráulico anexa, considerando área de piso de referência de 40,31 m² e volume-base de 7 L/m².

Critério	Valor
Área de piso considerada	40,31 m²
Volume-base adotado	7 L/m²
Volume calculado	282,17 L
Volume adotado	500 L
Material do reservatório	Polietileno

3.3. Barrilete, colunas, ramais e sub-ramais

A tubulação do barrilete, das colunas de água fria (CAF) e dos ramais/sub-ramais será executada em PVC rígido soldável DN 25 mm, conforme indicação de projeto. Serão utilizados registros, conexões e acessórios compatíveis com as bitolas indicadas, observando-se estanqueidade, alinhamento, fixação e proteção adequada das tubulações. O mictório sifonado será alimentado por ramal de água fria compatível com a válvula de descarga especificada, adotando-se DN 25 mm no ramal de alimentação e conexão final conforme o fabricante do equipamento e a prancha revisada.

Na saída do reservatório e nos trechos indicados em projeto deverão ser instalados registros de manobra, permitindo setorização, manutenção e operação segura do sistema.

3.4. Quantitativos principais de água fria

Sistema	Item	Dimensão	Quantidade de referência
Água fria	Tubulação PVC soldável	DN 25 mm	29,53 m no total, sendo 14,94 m no trecho externo
Água fria	Bucha de redução soldável curta	25 x 20 mm	2 un em projeto/orçamento
Água fria	Joelho 45° soldável	DN 25 mm	5 un
Água fria	Joelho 90° soldável	DN 25 mm	14 un
Água fria	Joelho 90° soldável com bucha de latão	25 mm x 3/4"	6 un

Água fria	Tê soldável	DN 25 mm	6 un
Água fria	Registro de gaveta	DN 25 mm / 3/4"	6 un
Água fria	Registro de esfera em PVC soldável, com volante	DN 25 mm	1 un
Água fria	Registro esfera rosca fêmea com borboleta	1/2"	1 un
Água fria	Torneira de boia	1/2"	1 un
Água fria	Caixa d'água com tampa	500 L	1 un
Água fria	Alimentação do mictório com válvula de descarga	DN 25 mm; conexão final conforme fabricante	1 ponto

4. INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO

4.1. Generalidades

As instalações prediais de esgoto sanitário foram desenvolvidas em conformidade com a ABNT NBR 8160 e foram compatibilizadas com a prancha hidrossanitária e com os quantitativos da planilha orçamentária. A rede será executada em PVC série normal, com diâmetros e conexões conforme indicado em projeto. Os aparelhos considerados neste memorial são os sanitários, lavatórios, um mictório sifonado com válvula de descarga no sanitário masculino, pontos de copa/torneira e demais componentes expressamente indicados em projeto. O mictório integra o escopo hidrossanitário da obra e deverá constar na prancha revisada, com sua alimentação de água fria e ligação ao esgoto sanitário devidamente representadas.

Os efluentes sanitários dos aparelhos serão conduzidos por ramais de descarga, ramais de esgoto e subcoletores até o sistema de tratamento composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro/poço absorvente.

4.2. Tubulações sanitárias e ventilação

Classificação do sistema	Diâmetro	Comprimento de referência
Sanitário	DN 40 mm	8,01 m
Sanitário	DN 50 mm	1,49 m
Sanitário	DN 100 mm	21,32 m
Ventilação	DN 50 mm	7,69 m

O ramal de descarga do mictório será executado em PVC série normal DN 50 mm, salvo indicação técnica diversa do fabricante ou da prancha revisada, com ligação sifonada e ventilação compatível com o sistema. Os tubos de ventilação (TV) serão executados em PVC série normal DN 50 mm, com terminais de ventilação conforme indicação do projeto. Os subcoletores cloacais serão executados em PVC série normal DN 100 mm, respeitando declividades, alinhamentos, caixas de inspeção e pontos de manutenção.

4.3. Caixas, conexões e acessórios sanitários

As caixas de inspeção, caixas sifonadas e caixa de gordura deverão ser instaladas nos locais indicados em planta, garantindo acesso permanente para limpeza, manutenção e inspeção. Serão executadas 5 caixas de inspeção/interligação em concreto pré-moldado, com dimensões internas de 40 x 40 x 40 cm, destinadas à

tubulação sanitária DN 100 e providas de tampas removíveis. As profundidades de implantação deverão ser compatíveis com as cotas e declividades da rede.

Sistema	Item	Dimensão/descrição	Quantidade de referência
Esgoto	Joelho 45°	DN 40 mm	2 un
Esgoto	Joelho 90°	DN 40 mm	6 un
Esgoto	Joelho 90°	DN 50 mm	5 un
Esgoto	Joelho 90°	DN 100 mm	2 un
Esgoto	Junção simples	50 x 50 mm	2 un
Esgoto	Junção simples/redução	100 x 50 mm	2 un
Esgoto	Luva simples	DN 50 mm	7 un
Esgoto	Luva simples	DN 100 mm	4 un
Esgoto	Terminal de ventilação	DN 50 mm	2 un
Esgoto	Caixa de gordura	Entrada DN 100	1 un
Esgoto	Caixa de inspeção/interligação	DN 100 / 40 x 40 x 40 cm (dimensões internas)	5 un
Esgoto	Caixa sifonada	100 x 100 x 50 mm	2 un
Esgoto	Caixa sifonada com grelha quadrada	150 x 150 x 50 mm	2 un
Esgoto	Prolongador	DN 300	6 un
Esgoto	Ligação do mictório sifonado	Saída DN 50 mm	1 ponto

5. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

O sistema de tratamento individual de esgoto sanitário será composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro/poço absorvente, dimensionados conforme a ABNT NBR 17076/2024. O intervalo de limpeza adotado para o tanque séptico é de um ano. Para efeito de execução, o sistema está dimensionado para 6 pessoas/contribuintes; a inclusão do mictório não altera o número de contribuintes adotado. Eventuais composições SINAPI utilizadas como referência de orçamento não alteram as dimensões, volumes e critérios técnicos adotados neste memorial.

A tabela a seguir atualiza o memorial de cálculo da fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro com base na planilha de dimensionamento anexa, considerando 6 pessoas/contribuintes e consumo de referência de 100 L/pessoa.dia. As dimensões de execução deverão observar, no mínimo, os valores abaixo: tanque séptico circular com diâmetro útil de 1,10 m, altura útil de 2,25 m e volume útil adotado de 2,14 m^3; filtro anaeróbio circular com diâmetro útil de 1,10 m, altura útil de 1,20 m e volume útil adotado de 1,14 m^3; e sumidouro retangular com largura útil de 0,80 m, comprimento útil de 3,00 m, altura útil de 1,40 m, área de absorção adotada de 13,04 m^2 e volume útil de 3,36 m^3.

5.1. Dimensionamento da fossa séptica / tanque séptico

Parâmetro	Valor
Número de contribuintes (N)	6 pessoas
Consumo de referência (C)	100 L/pessoa.dia
Tempo de detenção (T)	1 dia

Taxa de acumulação de lodo (K)	94
Lodo fresco (Lf)	0,30
Volume calculado	1,77 m^3
Diâmetro útil	1,10 m
Altura útil	2,25 m
Altura total	2,50 m
Volume útil adotado	2,14 m^3

Fórmula: Vútil = 1000 + N x (C x T + K x Lf).

5.2. Dimensionamento do filtro anaeróbio

Parâmetro	Valor
Número de contribuintes (N)	6 pessoas
Consumo de referência (C)	100 L/pessoa.dia
Coeficiente/tempo adotado (T)	1,17
Volume calculado	1,12 m^3
Diâmetro útil	1,10 m
Altura útil	1,20 m
Altura total	1,50 m
Volume útil adotado	1,14 m^3

Fórmula: Vútil = 1,6 x (N x C x T).

5.3. Dimensionamento do sumidouro ou poço absorvente

Parâmetro	Valor
Número de contribuintes (N)	6 pessoas
Consumo de referência (C)	100 L/pessoa.dia
Taxa de percolação (K)	50
Absorção demandada	12,00 m^2
Largura útil	0,80 m
Comprimento útil	3,00 m
Altura útil	1,40 m
Altura total	1,60 m
Área de absorção adotada	13,04 m^2
Volume útil	3,36 m^3

Fórmula: A = (N x C) / K.

6. EXECUÇÃO, TESTES E RECEBIMENTO

A execução das instalações deverá ser realizada por mão de obra qualificada, utilizando materiais novos, normatizados e em conformidade com as especificações do projeto, da planilha orçamentária e deste memorial.

Antes do fechamento de rasgos, shafts, valas ou elementos construtivos, as tubulações deverão ser conferidas quanto à locação, diâmetro, declividade, estanqueidade, ventilação e compatibilização com os demais projetos. A alimentação e a descarga do mictório deverão ser testadas juntamente com os demais aparelhos sanitários, verificando-se o acionamento da válvula, o escoamento, o fecho hídrico e a ausência de vazamentos. Deverão ser realizados testes de estanqueidade e funcionamento antes do recebimento da obra.

As caixas de inspeção e demais pontos de manutenção deverão permanecer acessíveis. O sistema de tratamento deverá ser executado com cotas, dimensões,

materiais, tampas, entradas, saídas e distanciamentos compatíveis com o projeto e com as normas aplicáveis.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial integra o conjunto de documentos técnicos do Projeto Executivo da Sala Multiuso de Serviços à Comunidade - Picada 48 Alta, devendo ser utilizado em conjunto com a prancha hidrossanitária revisada, planilha orçamentária SINAPI, cronograma físico-financeiro e demais projetos complementares.

Qualquer alteração nos diâmetros, traçados, materiais, equipamentos ou quantitativos deverá ser previamente submetida ao responsável técnico e à fiscalização, com registro em documentação complementar quando necessário.

Ivoti/RS, agosto de 2026.

Daniel Wagner
Arquiteto e Urbanista | CAU A133601-0
ARQ.D Consultoria LTDA.
CNPJ 61.687.483/0001-39

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Arquitetônico

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente memorial refere-se ao empreendimento destinado ao **uso institucional**, a ser executado no imóvel situado na **Rua 48 Alta, nº 2220**, Zona Rural, Município de Ivoti/RS, inscrito sob matrícula nº 33.141 do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, com área de terreno de 5.000,00m² e **área a construir de 60,00m²**. O proprietário é o **Município de Ivoti**, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.909/0001-17. A responsabilidade técnica de projeto fica a cargo de **Daniel Wagner**, arquiteto e urbanista, CAU A133601-0.

2. OBJETO DO MEMORIAL

O presente memorial descritivo estabelece os critérios gerais de execução, os materiais especificados, as condições mínimas de desempenho e os parâmetros técnicos aplicáveis à obra acima identificada. O documento deverá ser lido em conjunto com os projetos aprovados e demais peças técnicas, servindo como base orientadora para a execução, fiscalização, recebimento e entrega dos serviços.

Em caso de divergência entre este memorial e os projetos executivos ou complementares, deverá prevalecer a solução tecnicamente compatível e formalmente validada pelo responsável técnico, observadas as exigências do órgão municipal competente e as normas vigentes.

3. RESPONSABILIDADES E CONDIÇÕES GERAIS

Compete ao contratante e aos responsáveis pela execução assegurar que a obra seja implantada conforme os projetos aprovados, o presente memorial, o planejamento executivo e as exigências legais e normativas pertinentes. Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, com emprego de materiais adequados ao uso e observância das boas práticas construtivas.

Os materiais e componentes especificados neste memorial têm caráter vinculante para a presente obra, admitindo-se materiais equivalentes somente quando atenderem às normas técnicas aplicáveis, apresentarem desempenho igual ou superior ao originalmente previsto e forem previamente aprovados pelo responsável técnico e pelo contratante.

Qualquer alteração de projeto, método executivo, sistema construtivo ou especificação de acabamento somente poderá ocorrer mediante avaliação prévia do responsável técnico, com registro documental da modificação e atualização dos projetos, quando necessária.

Os procedimentos administrativos, licenças, aprovações, registros e cadastros necessários à execução e regularização da obra deverão observar a legislação aplicável ao caso concreto. Quando exigível, deverá ser providenciada a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), além dos demais atos necessários à futura regularização e averbação da construção.

4. NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

A execução da obra deverá observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as Normas Regulamentadoras e as normas técnicas da ABNT pertinentes a cada disciplina. Sem prejuízo de outras exigências específicas, destacam-

se, entre outras aplicáveis ao caso, as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e saúde no trabalho, especialmente NR 1, NR 6, NR 7, NR 10, NR 18 e NR 35; a ABNT NBR 5410, quanto às instalações elétricas de baixa tensão; a ABNT NBR 5626, quanto aos sistemas prediais de água fria e água quente; a ABNT NBR 8160, quanto aos sistemas prediais de esgoto sanitário; a ABNT NBR 10844, quanto às instalações prediais de águas pluviais; a ABNT NBR 7199, quanto ao projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil; e a ABNT NBR 6118 e demais normas estruturais compatíveis com o sistema adotado.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá ser implantado de forma racional, segura e compatível com o porte da obra, contemplando áreas de apoio, armazenamento, circulação, carga e descarga, proteção perimetral, sinalização, instalações provisórias e condições mínimas de higiene e segurança. Será admitida a execução de barraco de madeira para depósito de materiais, equipamentos e almoxarifado, devendo este permanecer ventilado, iluminado, protegido da umidade e adequado ao armazenamento de cimento e demais insumos.

O fechamento do terreno, o tapume, os portões, a sinalização, as placas obrigatórias e o controle de acesso deverão atender à legislação municipal e às exigências de segurança do trabalho. O tapume deverá ser executado de forma compatível com a localização do empreendimento e, quando exigido pela legislação local, em alvenaria no alinhamento do terreno confrontante com a via pública.

A locação da obra deverá ser executada com base nas cotas estabelecidas em projeto, tomando-se por referência o meio-fio, os alinhamentos do lote, os níveis e os eixos estruturais. O quadro de marcação deverá ser preciso, nivelado e em esquadro, sendo recomendada sua execução com afastamento mínimo de 1,00m das paredes externas, com conferência prévia pelo responsável técnico antes do início da infraestrutura.

A empresa executora deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, providenciando as medidas de prevenção coletivas e individuais necessárias. Caberá à organização responsável pela obra a elaboração e a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), bem como a adoção da Comunicação Prévia de Obras, quando exigível, além do fornecimento e controle de uso de EPIs, treinamentos, sinalização e procedimentos de emergência.

Na obra deverão permanecer disponíveis os equipamentos de segurança exigidos, bem como materiais de primeiros socorros em local acessível. O acesso ao canteiro deverá ocorrer mediante autorização e uso dos equipamentos de proteção adequados.

A obra deverá permanecer organizada e limpa durante toda a execução, com segregação de materiais, remoção periódica de resíduos e manutenção das áreas de circulação em condições adequadas de uso e segurança.

6. TERRAPLENAGEM, INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Antes do início da infraestrutura deverão ser realizados os serviços de limpeza do terreno, destocamento, regularização superficial e demais providências

compatíveis com a implantação do projeto, respeitando-se as condicionantes ambientais e urbanísticas eventualmente incidentes. O terreno deverá estar limpo e livre de elementos que interfiram na execução e na segurança da obra.

As fundações serão diretas, com sapatas e vigas de fundação em concreto armado, assentes diretamente sobre o terreno, nas profundidades, dimensões e armaduras definidas pelo projeto estrutural. Após a escavação das sapatas, deverão ser montadas as formas de contorno em madeira, executado lastro de concreto magro com fck mínimo de 10,0 MPa e iniciada a montagem das armaduras das sapatas e dos arranques dos pilares. Qualquer solução diversa de fundação ou embasamento somente poderá ser adotada mediante compatibilização formal com o projeto estrutural e aprovação do responsável técnico.

As vigas de fundação deverão ser dimensionadas e armadas conforme projeto estrutural, com concreto em traço 1:2:3, nas proporções de cimento, areia média e brita 1, ou conforme especificação estrutural definitiva. As superfícies sujeitas à umidade ascendente deverão receber impermeabilização com 4 demãos de produto hidroasfáltico e aplicação de fita asfáltica, devendo ainda ser executada impermeabilização no encontro entre alvenaria e contrapiso, com largura mínima de 5cm.

7. ESTRUTURA

A estrutura da edificação será executada em concreto armado, conforme projeto estrutural, com concreto usinado e resistência mínima de 25MPa. Antes das concretagens deverão ser conferidos alinhamentos, níveis, formas, armaduras, eletrodutos, passagens de instalações hidráulicas e sanitárias e demais elementos embutidos.

Para a adequada cura do concreto, as superfícies expostas deverão ser molhadas nas primeiras horas após a concretagem e mantidas úmidas durante os sete dias subsequentes. O prazo mínimo para retirada das formas será de 21 dias, salvo especificação diversa do projeto estrutural ou orientação técnica compatível com o elemento executado.

Em todos os vãos de portas e janelas deverão ser executadas vergas e contravergas em concreto armado. Para vãos de até 1,80m, as vergas deverão ter altura mínima de 10cm e apoio lateral mínimo de 15cm. Para contravergas em vãos entre 0,60m e 3,00m, deverá ser observada altura mínima de 10cm e apoio lateral mínimo de 30cm, conforme detalhamento estrutural.

8. VEDAÇÕES VERTICAIS E ESQUADRIAS

As paredes externas e demais vedações em alvenaria serão executadas em bloco cerâmico de 6 furos, certificado, assentado com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8. A divisória interna será executada em drywall, com chapas nas duas faces e estrutura metálica reforçada, estendendo-se até o forro inclinado para ocultar a caixa-d'água e manter passagem livre de 1,20 m em frente aos sanitários. A estrutura será fixada no piso e travada superiormente em elemento independente, preferencialmente alinhado à tesoura metálica, sem receber diretamente os

deslocamentos da cobertura. Espessuras, alinhamentos e acabamentos deverão seguir o projeto arquitetônico e as recomendações do fabricante.

Caso necessário, poderá ser utilizado aditivo plastificante e estabilizador para argamassas de assentamento e reboco, compatível com o sistema construtivo adotado, observando-se rigorosamente a dosagem e as recomendações do fabricante. Em qualquer hipótese, deverão ser empregados insumos limpos, areia média e traços compatíveis com cada tipo de uso.

As esquadrias serão executadas em perfis de alumínio e vidro, conforme dimensões indicadas em projeto. A fixação deverá ocorrer por aparafusamento, com preenchimento dos vazios entre alvenaria e esquadria por meio de espuma de poliuretano, complementada por vedação compatível para assegurar estanqueidade e acabamento.

As portas externas serão do tipo almofadada, em alumínio, nas dimensões definidas em projeto. As portas internas serão do tipo semi-oca, com marcos de madeira, igualmente nas dimensões de projeto. As ferragens serão completas, de boa qualidade, com dobradiças zincadas e acessórios compatíveis com o uso institucional.

Os vidros serão lisos, nacionais, com espessura de 6mm, instalados de acordo com o sistema da esquadria e com emprego de materiais de vedação compatíveis, observadas as condições de segurança, estanqueidade e acabamento.

9. COBERTURA, FORROS E DRENAGEM PLUVIAL

A cobertura será executada em estrutura de aço, em duas águas, com tesouras apoiadas sobre as vigas de amarração e fixações compatíveis com o sistema estrutural. A inclinação será de 40%, com telha metálica termoacústica de perfil colonial, núcleo isolante em EPS de 30 mm e cor aprovada pela fiscalização. Somente será admitido equivalente técnico com as mesmas características de perfil, isolamento e desempenho, mantendo-se idêntica especificação no projeto, no orçamento e na execução.

Será executado forro em réguas de PVC liso, padrão amadeirado, totalizando 94,95 m², aplicado nas áreas internas e no fechamento inferior dos beirais. O forro acompanhará a inclinação de 40% da cobertura e contará com estrutura bidirecional própria, perfis de sustentação, arremates e fixações independentes das réguas. Nos beirais, o material e os acessórios deverão ser apropriados à exposição à umidade e à radiação ultravioleta. Não há previsão de laje pré-moldada como forro. O sistema deverá ser compatibilizado com a estrutura metálica, as divisórias e as instalações prediais.

A cobertura será executada sem calhas e condutores, com escoamento livre pelos beirais para áreas permeáveis, evitando lançamento sobre fachadas, rampa e acessos, erosão ou retorno de umidade. A adoção posterior de calhas, condutores ou caixas dependerá de detalhamento e compatibilização com os projetos e o orçamento.

10. REVESTIMENTOS, PISOS E ACABAMENTOS

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser previamente preparadas, limpas e umedecidas quando necessário. As superfícies a receber reboco deverão

receber chapisco com argamassa no traço 1:3, em cimento e areia. O emboço e a massa única deverão observar traços e espessuras compatíveis com a base, sendo adotada, para as paredes internas em alvenaria, argamassa média no traço 1:2:6, em cimento, cal e areia, com espessura mínima de 20 mm. As divisórias em drywall deverão receber tratamento de juntas, massa, lixamento e pintura conforme sistema indicado e recomendações do fabricante.

Nos sanitários, as paredes receberão revestimento cerâmico de 45 x 30 cm, do piso até o forro, com fiadas em nível e prumo, peças íntegras, paginação compatível com cada ambiente e material de procedência idônea, conforme indicação em planta baixa e detalhamento.

Na área interna indicada em projeto será executado lastro de material granular, com volume de referência de 4,032 m^3, seguido de contrapiso em concreto magro no traço 1:4:6, em cimento, areia e brita, com espessura mínima de 5 cm e área de referência de 40,31 m^2, utilizando impermeabilizante compatível no traço. Superfícies com dimensão superior a 3,00 m deverão receber malha de aço com espessura mínima de 4,2 mm.

O piso da edificação será executado em revestimento cerâmico esmaltado de 60 x 60 cm, assentado com argamassa colante apropriada e com os espaçadores recomendados pelo fabricante. A área de referência é de 11,41 m^2 nos ambientes com área inferior a 5 m^2, correspondentes à copa e aos sanitários, e de 40,31 m^2 na sala multiuso, ambiente com área superior a 10 m^2, totalizando 51,72 m^2. O assentamento deverá observar a paginação indicada no detalhamento, nivelamento, juntas uniformes e acabamento regular. Nas paredes que não receberem revestimento cerâmico em toda a altura será executado rodapé cerâmico com 7 cm de altura, cortado das placas de piso de 60 x 60 cm, totalizando 29,40 m, conforme locação indicada no projeto de detalhamentos.

As paredes externas receberão pintura hidrorrepelente. As paredes internas deverão receber fundo acrílico preparador e, após a cura adequada do reboco, no mínimo duas demãos de tinta acrílica. As superfícies de madeira aparentes, incluindo marcos quando aplicável, deverão receber fundo preparador e duas demãos de esmalte sintético, sempre precedidos de lixamento adequado.

As louças sanitárias, metais, acessórios e demais peças de acabamento deverão ser de qualidade compatível com o padrão da obra, com procedência regular, selo de conformidade quando exigível e instalação com perfeito nivelamento, fixação, vedação e funcionamento.

11. INSTALAÇÕES PREDIAIS

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme o projeto específico, compreendendo os sistemas de água, esgoto sanitário e ventilação sanitária. Os materiais empregados deverão obedecer às especificações do respectivo projeto. As águas pluviais da cobertura terão escoamento livre pelos beirais, conforme o item 9 deste memorial, não integrando a rede hidrossanitária. As instalações de água deverão ser executadas com passagem das colunas pelos dutos previstos para essa finalidade.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o projeto específico, observando quadros, circuitos, eletrodutos, condutores, dispositivos de proteção, aterramento e demais componentes necessários ao desempenho e à segurança da edificação. A entrada de luz e força deverá atender ao padrão exigido pela concessionária competente. É obrigatória a instalação de eletrodutos em todas as situações previstas em projeto.

Antes da entrega da obra deverão ser realizados testes de estanqueidade, funcionamento e escoamento das instalações hidrossanitárias, bem como verificação completa do funcionamento das instalações elétricas.

12. ACESSIBILIDADE

Considerando o uso institucional e de acesso público, deverão ser observados os requisitos de acessibilidade aplicáveis. A rampa manterá inclinação, largura e superfície antiderrapante conforme o projeto. Nos trechos indicados, o guarda-corpo terá altura de 1,10 m, e os corrimãos acessíveis serão duplos, nas alturas de 0,70 m e 0,92 m, com continuidade, prolongamentos, retornos e fixações conforme o detalhamento e a ABNT NBR 9050.

Os sanitários PCD masculino e feminino deverão ser executados com dimensões, portas, barras de apoio, bacias, lavatórios, acessórios, áreas de aproximação, transferência e manobra compatíveis com a ABNT NBR 9050. As portas, maçanetas, soleiras, desníveis, sinalização, louças e metais deverão assegurar uso acessível e seguro, devendo os detalhes executivos ser compatibilizados com os projetos complementares antes da execução.

13. PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A edificação deverá atender às exigências de prevenção e proteção contra incêndio aplicáveis ao seu uso, área construída, altura e ocupação, observando o enquadramento perante o Corpo de Bombeiros competente. Quando cabível, deverão ser providenciados projeto, licenciamento, instalações e equipamentos compatíveis com o PPCI ou PSPCI, conforme a legislação local.

Os equipamentos de prevenção e combate a incêndio, sinalização de emergência, iluminação de emergência, extintores, saídas, portas e rotas de fuga deverão ser instalados em conformidade com o projeto preventivo e com as instruções técnicas pertinentes.

14. GESTÃO DE RESÍDUOS E BOAS PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS

A gestão dos resíduos da construção civil deverá seguir a legislação aplicável e, em especial, os critérios de segregação, acondicionamento, reaproveitamento, reciclagem, transporte e destinação ambientalmente adequada. É responsabilidade do gerador a destinação correta dos resíduos produzidos na obra, observando-se a Resolução CONAMA nº 307 e suas atualizações.

- Promover a separação dos resíduos por classe, conforme sua natureza e destinação.
- Dar preferência à contratação de mão de obra local, treinada e regularmente vinculada.

- Priorizar, sempre que viável, a aquisição de materiais locais ou regionais, certificados e de procedência regular.
- Minimizar o consumo de água e, quando possível, adotar soluções de captação e reaproveitamento de águas pluviais.
- Empregar soluções que favoreçam manutenção, durabilidade, conforto e racionalização do consumo de recursos.
- Evitar desperdícios de materiais, perdas de água e consumo desnecessário de energia.

15. CRITÉRIOS DE CONTROLE, RECEBIMENTO E ENTREGA

Durante a execução deverão ser realizadas conferências periódicas de prumo, nível, alinhamento, esquadro, dimensões, posicionamento de instalações e conformidade dos materiais empregados. Todo serviço em desconformidade deverá ser corrigido antes do recebimento.

Antes da entrega deverão ser efetuados os testes necessários ao perfeito funcionamento da obra, incluindo instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, funcionamento de esquadrias, estanqueidade de coberturas e demais verificações compatíveis com o escopo contratado.

A obra deverá ser entregue em condições adequadas de uso, limpa, livre de entulhos, sobras de materiais, equipamentos provisórios e elementos estranhos ao empreendimento. Deverão estar executadas as ligações definitivas de água, energia e esgoto, conforme escopo contratado e responsabilidades definidas entre as partes.

Não deverão ser lançados na rede pluvial os efluentes sanitários provenientes de bacias sanitárias, lavatórios, copa ou demais pontos de esgoto. A vistoria da fossa séptica, do filtro anaeróbio e do sumidouro, quando prevista pelo órgão competente, deverá ser solicitada pelo proprietário ou executor antes do aterramento. Considerando as dimensões constantes em projeto, o prazo indicativo para limpeza da fossa e filtro é de 1 (um) ano, ou outro intervalo definido pela fiscalização/manutenção conforme uso efetivo.

O proprietário possui autonomia para contratação da mão de obra executora, respondendo pelas relações contratuais que estabelecer. O construtor contratado responderá civilmente por danos, desperdícios, vícios construtivos e alterações indevidas no projeto que venham a comprometer a obra.

Ivoti/RS, agosto de 2026.

Daniel Wagner
Arquiteto e Urbanista | CAU A133601-0
ARQ.D Consultoria LTDA.
CNPJ 61.687.483/0001-39

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Elétrico

(51)998359571 | arqd.daniel@gmail.com | CNPJ 61.687.483/0001-39

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar as características técnicas do Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão da edificação denominada Sala Multiuso de Serviços à Comunidade - Picada 48 Alta, situada na Rua 48 Alta, nº 2220, Zona Rural, Município de Ivoti/RS.

Este documento complementa as informações constantes na prancha de instalações elétricas, quadro de cargas, legenda, notas gerais, quantitativos e demais elementos gráficos do projeto, servindo como orientação técnica para a execução dos serviços, aquisição de materiais, fiscalização da obra e posterior recebimento da instalação.

As instalações deverão ser executadas de acordo com o projeto aprovado, com este memorial descritivo, com as normas técnicas aplicáveis, com as exigências da concessionária local de energia elétrica e com as boas práticas de execução em instalações elétricas prediais de baixa tensão.

2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICÁVEIS

A execução dos serviços deverá observar, no que couber, as normas técnicas vigentes e demais regulamentos aplicáveis, especialmente:

- ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- ABNT NBR 14136: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo;
- ABNT NBR 15465: Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
- Normas e padrões técnicos da concessionária local de energia elétrica;
- Demais normas técnicas correlatas aplicáveis às instalações, materiais e equipamentos utilizados.

A execução deverá ser realizada por profissionais habilitados e qualificados, sob responsabilidade técnica compatível com a natureza dos serviços. Qualquer divergência entre o projeto, o memorial e as condições reais de obra deverá ser submetida previamente ao responsável técnico e à fiscalização.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

A edificação objeto deste memorial possui as seguintes características gerais:
Finalidade: edificação institucional para uso comunitário;
Área de projeto: 60,00 m²;
Número de pavimentos: 1 pavimento;
Sistema construtivo predominante: edificação em alvenaria;
Tipo de instalação elétrica: baixa tensão;
Número de unidades consumidoras: 1 unidade;
Quadro de distribuição: QDC, embutido, instalado conforme indicação em projeto;
Ambientes atendidos: sala multiuso, sanitários e áreas de apoio previstas no projeto arquitetônico.

A instalação elétrica foi projetada para atender às necessidades de iluminação, tomadas de uso geral, pontos de força e alimentação dos ambientes previstos,

considerando a finalidade institucional da edificação e a flexibilidade de uso do espaço.

4. CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas serão compostas por rede de alimentação, medição, quadro de distribuição, circuitos de iluminação, tomadas de uso geral, condutores, eletrodutos, caixas, dispositivos de proteção, aterramento e demais componentes necessários ao funcionamento seguro da edificação.

Conforme indicado na prancha E-1, o projeto contempla quadro de distribuição de cargas, pontos de iluminação destinados a luminárias de sobrepor no forro e pontos de parede destinados às arandelas externas, tomadas 2P+T, interruptores, caixa para medidor, eletrodutos embutidos ou instalados acima do forro, nas paredes e no piso, além da identificação dos condutores de fase, neutro, terra e retorno.

A instalação deverá ser executada de forma independente, organizada e compatibilizada com os demais projetos complementares da edificação, especialmente o projeto arquitetônico, estrutural e hidrossanitário.

5. MEDIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

A alimentação da edificação será realizada a partir da entrada de energia e medição indicadas em projeto, devendo ser respeitados os padrões da concessionária local.

O quadro de distribuição de circuitos será do tipo embutido, fabricado em PVC antichamas, com barramentos de neutro e terra, porta branca e capacidade para 6/8 disjuntores. Conforme quantitativo da prancha, será utilizado 1 quadro de distribuição com dimensões aproximadas de 245 x 190 x 78,7 mm, referência Tigre ou equivalente técnico.

O quadro deverá ser instalado a 1,50 m do piso acabado, salvo indicação diversa em projeto, devendo possuir identificação definitiva dos circuitos, dispositivos de proteção compatíveis e reserva técnica quando aplicável.

Todos os circuitos deverão ser identificados junto aos respectivos disjuntores, com indicação clara de sua finalidade, tais como iluminação, tomadas de uso geral e demais cargas previstas.

Deverá ser afixada, no interior ou junto ao quadro, advertência sobre a substituição indevida de disjuntores, a não desativação de dispositivos diferenciais residuais e os riscos de choque elétrico, conforme orientação da NBR 5410.

6. CIRCUITOS ELÉTRICOS

Os circuitos deverão seguir a distribuição, numeração e dimensionamento indicados no projeto elétrico.

Conforme quadro de circuitos resumidos constante na prancha E-1, a instalação apresenta potência total de referência da ordem de 4,5 kVA, com potência ativa de referência de 4,26 kW, contemplando circuitos de iluminação, tomadas de uso geral e ar-condicionado, conforme distribuição indicada no projeto.

Os circuitos principais identificados são:

Circuito 1 - Iluminação: disjuntor 16 A, potência de 1.700 VA, condutor adotado de 1,5 mm²;
Circuito 2 - Tomadas de Uso Geral (TUG): disjuntor 10 A, potência de 1.200 VA, condutor adotado de 2,5 mm²;
Circuito 3 - Ar-condicionado: disjuntor 16 A, potência de 1.600 VA, condutor adotado de 2,5 mm². Demais cargas e alimentações eventualmente indicadas no quadro de circuitos deverão seguir a potência, proteção e dimensionamento apresentados na prancha.

Os circuitos deverão ser executados com condutores independentes, sendo obrigatória a utilização de um condutor neutro para cada circuito, conforme nota geral do projeto.

Os circuitos bifásicos deverão ser identificados conforme a quantidade de fases, conforme critério adotado na prancha. A seção do condutor neutro deverá ser igual à seção do condutor de fase do respectivo circuito, salvo indicação expressa em contrário.

7. ILUMINAÇÃO

Os pontos de iluminação serão executados conforme a locação indicada em planta, com luminárias sobrepostas à face inferior do forro de PVC e arandelas externas instaladas nos pontos de parede. Caixas, suportes, luminárias e eletrodutos deverão possuir fixação própria e independente das réguas de PVC, ancorada à estrutura metálica da cobertura ou a perfis auxiliares devidamente dimensionados, sem transferir cargas ao forro.

Os circuitos de iluminação deverão ser derivados do quadro de distribuição, com condutores dimensionados conforme projeto. Os condutores de retorno deverão possuir seção mínima de 1,5 mm², conforme nota geral da prancha.

Serão instaladas 12 placas LED quadradas de sobrepor, com potência nominal de 24 W, no forro da sala multiuso; 3 placas LED quadradas de sobrepor, com potência nominal de 18 W, na copa e nos sanitários; e 2 arandelas externas, adequadas à exposição às intempéries. A distribuição de cada modelo deverá seguir a identificação dos pontos na prancha elétrica. Serão admitidos produtos equivalentes somente quando apresentarem potência, desempenho, durabilidade e grau de proteção iguais ou superiores aos especificados e forem previamente aprovados pela fiscalização.

A potência indicada nos pontos de luz corresponde aos valores considerados para dimensionamento dos circuitos conforme a NBR 5410, não necessariamente correspondendo à potência exata das lâmpadas ou luminárias que serão instaladas.

As caixas octogonais para os pontos de luz deverão ser do tipo 4" x 4", com fundo móvel e suporte adequado, em PVC reforçado e próprias para eletroduto corrugado. Sua fixação será independente do forro de PVC, por meio de perfis auxiliares ou da estrutura da cobertura, conforme o detalhamento executivo.

8. INTERRUPTORES

Os interruptores deverão ser instalados conforme locação e simbologia indicadas no projeto elétrico.

As caixas de interruptores deverão ser de embutir, em PVC, no padrão 4"x2", compatíveis com os módulos previstos. Conforme quantitativo compatibilizado do projeto e da planilha orçamentária, estão previstos:
2 interruptores simples, 10 A/250 V, incluindo suporte e placa;
1 conjunto montado de 2 interruptores simples, 10 A/250 V, e 2 conjuntos montados de 1 interruptor simples + 1 tomada 2P+T, 10 A, padrão 4"x2".

Os interruptores deverão ser de boa procedência, referência Pial Legrand ou equivalente técnico, instalados de forma alinhada, aprumada e em altura compatível com o projeto.

9. TOMADAS

As tomadas serão alimentadas a partir do quadro de distribuição, por circuitos próprios de tomadas de uso geral, conforme indicação em planta.

Todas as tomadas deverão ser do tipo 2P+T, com pino de aterramento, no padrão brasileiro, conforme ABNT NBR 14136. As tomadas deverão ser devidamente aterradas, com conexão ao condutor de proteção.

Conforme legenda da prancha, estão previstos os seguintes tipos de tomadas:
Tomada baixa 2P+T, 10 A, instalada a 30 cm do piso acabado;
Tomada média 2P+T, 10 A, instalada a 110 cm do piso acabado;
Tomada alta 2P+T, 10 A, instalada a 210 cm do piso acabado;
Possibilidade de tomadas 20 A, quando indicado em projeto;
Tomada de piso 2P+T, quando indicada em planta.

Para as tomadas sem indicação específica de potência, foi considerada potência de 100 VA, conforme nota geral do projeto.

Conforme quantitativo compatibilizado do projeto e da planilha orçamentária, estão previstas 8 tomadas baixas 2P+T, 10 A, 1 tomada 2P+T, 20 A, 1 tomada dupla 2P+T, 10 A, além dos conjuntos de interruptor simples com tomada 2P+T, 10 A, todos em caixas adequadas e com padrão ABNT NBR 14136.

As tomadas deverão ser instaladas em caixas adequadas, com espelhos, módulos e acabamentos compatíveis, observando alinhamento, prumo, fixação adequada e perfeito acabamento.

10. CONDUTORES

Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750 V, com isolação em PVC, temperatura de serviço de 70°C, conforme nota geral da prancha.

Os condutores não cotados em projeto deverão possuir seção de 2,5 mm^2, e os condutores de retorno deverão possuir seção de 1,5 mm^2, salvo indicação diversa.

Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1 kV, com isolação em EPR, temperatura de serviço de 90°C.

Os condutores deverão ser instalados somente após a conclusão, fixação e limpeza da tubulação. Não serão admitidas emendas no interior dos eletrodutos. As emendas, quando necessárias, deverão ser realizadas exclusivamente no interior de caixas de passagem ou caixas apropriadas, devidamente isoladas e protegidas.

A identificação dos condutores deverá respeitar as cores usuais de instalação:

Fase: conforme padrão adotado em obra;
Neutro: azul claro;
Condutor de proteção/terra: verde ou verde-amarelo;
Retorno: cor distinta dos condutores de fase, neutro e terra.

O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor de proteção após a passagem pelo quadro geral da instalação. O condutor de proteção nunca deverá ser seccionado por dispositivo DR/IDR.

11. ELETRODUTOS E CONDUTOS

Os eletrodutos deverão ser executados conforme traçado indicado em projeto, formando rede contínua entre caixas, pontos de luz, interruptores, tomadas, quadro de distribuição e medição.

Conforme notas gerais da prancha:
Eletrodutos embutidos no solo deverão ser do tipo PEAD;
Nos trechos acima do forro inclinado de PVC, os eletrodutos deverão ser do tipo corrugado reforçado e possuir fixação própria e independente das réguas do forro, ancorada à estrutura metálica da cobertura ou a perfis auxiliares, mantendo condições adequadas de inspeção e manutenção.
Eletrodutos não cotados deverão possuir diâmetro de 25 mm;
Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados no mínimo 0,50 m das tubulações de gás.

Conforme quantitativo compatibilizado do projeto e da planilha orçamentária, está previsto o uso de eletroduto flexível corrugado reforçado, em PVC, na cor laranja, antichamas, conforme NBR 15465, diâmetro nominal DN 25 mm, com comprimento total estimado de 87,39 m, além de eletroduto rígido roscável em PVC DN 25 mm, com comprimento estimado de 18,08 m, curvas, luvas e demais acessórios necessários à continuidade dos condutos.

Os eletrodutos deverão ser instalados de forma a permitir a passagem e eventual substituição dos condutores sem prejuízo ao isolamento. Não serão admitidas curvas excessivas, amassamentos, obstruções ou descontinuidades que dificultem a enfiação.

As extremidades dos eletrodutos deverão ser protegidas durante a execução da obra, evitando a entrada de argamassa, concreto, umidade ou corpos estranhos.

12. CAIXAS DE EMBUTIR E CAIXAS DE PASSAGEM

As caixas de embutir deverão ser compatíveis com os pontos previstos no projeto, permitindo a correta instalação de interruptores, tomadas, pontos de luz, passagens e conexões.

Conforme quantitativo da prancha, estão previstas:
26 caixas retangulares 4”x2”, de embutir, em PVC, para instalação em parede, compatíveis com eletroduto corrugado ou rígido, conforme local de aplicação;
15 caixas octogonais 4" x 4", em PVC, instaladas nos pontos internos de iluminação do teto/forro, próprias para eletroduto corrugado reforçado e fixadas em suporte independente, ancorado à estrutura metálica da cobertura ou a perfis auxiliares. Os 2

pontos destinados às arandelas externas deverão utilizar caixas e acessórios adequados à instalação em parede e ao grau de proteção requerido para área externa.

As caixas deverão ser instaladas alinhadas, niveladas e aprumadas, com profundidade compatível com o revestimento final da parede ou do teto. Nas caixas internas, deverão ser abertos apenas os olhais necessários para a passagem dos eletrodutos.

Em ambientes sujeitos à umidade ou em áreas externas, deverão ser adotados componentes adequados ao grau de proteção necessário.

13. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Todos os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores instalados no quadro de distribuição, conforme dimensionamento indicado no projeto elétrico: iluminação com disjuntor de 16 A, tomadas de uso geral com disjuntor de 10 A e ar-condicionado com disjuntor de 16 A. Deverá ser previsto dispositivo diferencial residual (DR/IDR) bipolar de 40 A, conforme indicado na documentação orçamentária e compatibilização do quadro.

A instalação deverá prever proteção contra sobrecorrente, curto-circuito e choque elétrico, observando os critérios da NBR 5410.

Deverão ser utilizados dispositivos diferenciais residuais, quando indicados em projeto ou exigidos por norma, especialmente para proteção de circuitos de tomadas, áreas molhadas e demais pontos sujeitos a risco de contato acidental.

Quando aplicável, deverão ser previstos dispositivos de proteção contra surtos elétricos, conforme necessidade técnica da instalação, padrão da concessionária e avaliação do responsável técnico.

A substituição de disjuntores por outros de maior corrente nominal somente poderá ocorrer mediante reavaliação técnica dos condutores, eletrodutos, cargas e capacidade da instalação.

14. CONDUTOR DE PROTEÇÃO E ATERRAMENTO

Todos os circuitos deverão possuir condutor de proteção, devidamente conectado ao barramento de terra do quadro de distribuição e aos pontos de utilização.

Todos os pontos metálicos da instalação deverão ser aterrados, conforme nota geral da prancha.

O sistema de aterramento deverá ser executado de acordo com o projeto e com as exigências da concessionária local, garantindo continuidade elétrica, segurança dos usuários e funcionamento adequado dos dispositivos de proteção.

Não será permitida a ligação entre condutor neutro e condutor de proteção nos quadros terminais ou após o ponto definido pelo sistema de entrada de energia.

O barramento de terra deverá ser individualizado no quadro, assim como o barramento de neutro, garantindo separação adequada entre os sistemas.

15. PONTOS DE FORÇA E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

Os pontos de força deverão ser executados conforme indicação em projeto, com placa de saída de fio e altura correspondente à legenda da prancha.

Conforme legenda, estão previstos pontos de força com placa de saída de fio a 230 cm do piso acabado, ou em altura específica indicada em projeto.

O projeto prevê ponto/circuito específico para ar-condicionado, com potência de referência de 1.600 VA, disjuntor de 16 A e condutor de 2,5 mm^2, conforme prancha E-1. Caso sejam instalados equipamentos com carga específica não prevista originalmente, tais como aquecedores, equipamentos de cozinha, projetores, sistemas de som ou outros equipamentos de uso comunitário, deverá ser verificada previamente a potência instalada, a capacidade dos circuitos, a seção dos condutores e a proteção correspondente.

Acréscimos de carga não previstos no projeto deverão ser submetidos ao responsável técnico antes da execução.

16. INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR

A prancha E-1 refere-se ao projeto de instalações elétricas. Eventuais instalações de comunicação, dados, internet, telefonia, câmeras, alarme ou controle de acesso deverão ser executadas conforme projeto específico ou orientação complementar da fiscalização.

Quando houver previsão de infraestrutura de comunicação, os eletrodutos, caixas e cabos deverão ser independentes dos circuitos elétricos de energia, evitando interferências e facilitando manutenção futura.

Recomenda-se, quando compatível com o escopo da obra, prever infraestrutura seca para futura instalação de internet, rede lógica ou equipamentos de apoio às atividades institucionais da Sala Multiuso.

17. COMPATIBILIZAÇÃO COM OS DEMAIS PROJETOS

A instalação elétrica deverá ser compatibilizada com os projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário e demais projetos complementares.

Os eletrodutos, caixas e pontos elétricos deverão respeitar a posição de paredes, portas, janelas, pilares, vigas, estrutura metálica da cobertura, perfis auxiliares, instalações hidrossanitárias e demais elementos construtivos.

Antes da execução, a equipe de obra deverá conferir as interferências entre instalações, evitando cortes indevidos em elementos estruturais, sobreposição com tubulações hidrossanitárias e conflitos com acabamentos.

Qualquer alteração de locação de pontos deverá ser previamente aprovada pelo responsável técnico e pela fiscalização.

18. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução das instalações elétricas deverá seguir rigorosamente o projeto, este memorial, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas construtivas.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, utilizando ferramentas adequadas, equipamentos de proteção individual e procedimentos seguros.

Durante a execução, deverão ser observados os seguintes cuidados:
Conferir a locação dos pontos antes da abertura de rasgos ou fixação de caixas;
Manter eletrodutos limpos, desobstruídos e protegidos;

Evitar emendas no interior de eletrodutos;
Utilizar materiais novos, normatizados e de boa procedência;
Identificar circuitos no quadro de distribuição;
Garantir o aterramento de todos os pontos metálicos;
Respeitar afastamentos mínimos em relação a outras instalações;
Recompor adequadamente paredes, pisos, forros e acabamentos após a instalação.
Materiais equivalentes aos especificados poderão ser aceitos, desde que apresentem desempenho técnico igual ou superior e sejam previamente aprovados pela fiscalização.

19. TESTES, VERIFICAÇÕES E RECEBIMENTO

Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizadas verificações gerais da instalação, incluindo:
Conferência visual dos pontos executados;
Verificação da identificação dos circuitos;
Teste de funcionamento da iluminação;
Teste de funcionamento das tomadas;
Conferência da atuação dos dispositivos de proteção;
Verificação da continuidade do condutor de proteção;
Verificação das conexões no quadro de distribuição;
Conferência do aterramento;
Verificação de ausência de condutores soltos, caixas abertas ou pontos sem acabamento.

A instalação somente deverá ser considerada concluída após a correção de eventuais inconformidades e aprovação pela fiscalização.

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução das instalações elétricas deverá ser realizada com segurança, qualidade e observância integral ao projeto aprovado.

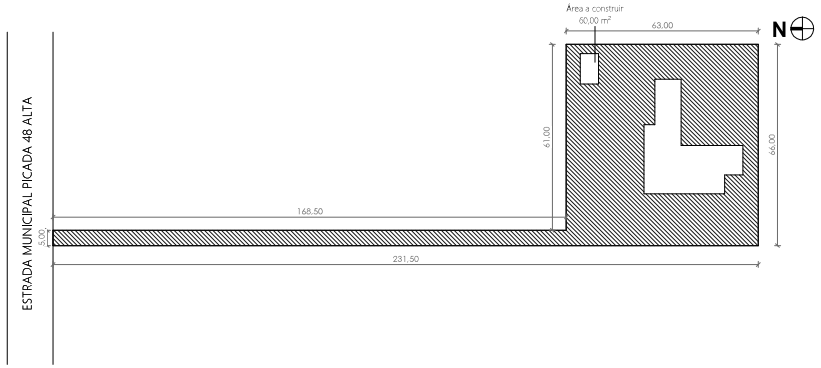
Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, especificações, quantitativos ou deste memorial, deverá ser consultado o responsável técnico pelo projeto.

Qualquer alteração no projeto somente poderá ser realizada mediante autorização prévia do responsável técnico e da fiscalização, devendo ser registrada em documentação complementar, quando necessário.

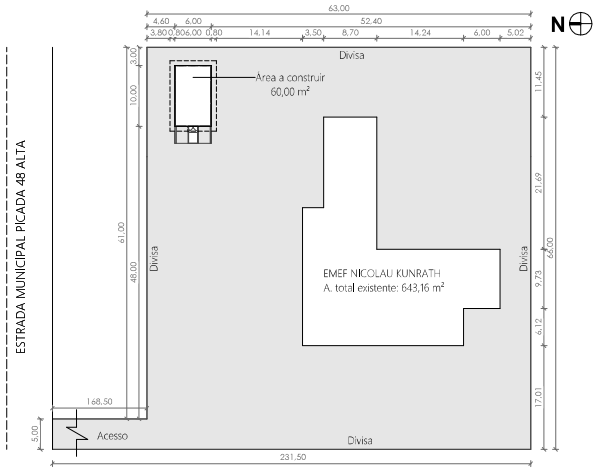
O presente memorial integra o conjunto de documentos técnicos do Projeto Executivo da Sala Multiuso de Serviços à Comunidade - Picada 48 Alta, devendo ser utilizado em conjunto com a prancha E-1, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais projetos complementares.

Ivoti/RS, agosto de 2026.

Daniel Wagner
Arquiteto e Urbanista | CAU A133601-0
ARQ.D Consultoria LTDA.
CNPJ 61.687.483/0001-39



SITUAÇÃO
ESC: 1 : 1000



LOCALIZAÇÃO
ESC: 1 : 500

ARQ.D
CNPJ 61.687.483/0001-19 | CAU PJ70588-1
arqd.daniel@gmail.com | +55 51 9 9835 9971

projeto: INSTITUCIONAL
E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Sala multiuso

área: 60,00m²

endereço: Rua 48 Alta, nº 2220
Picada 48 Alta, Zona Rural, Ivoti/RS
Matrícula nº 33.141 / EV

resp. técnico: Daniel Wagner
CPF 030.722.460-09
CAU A133601-0

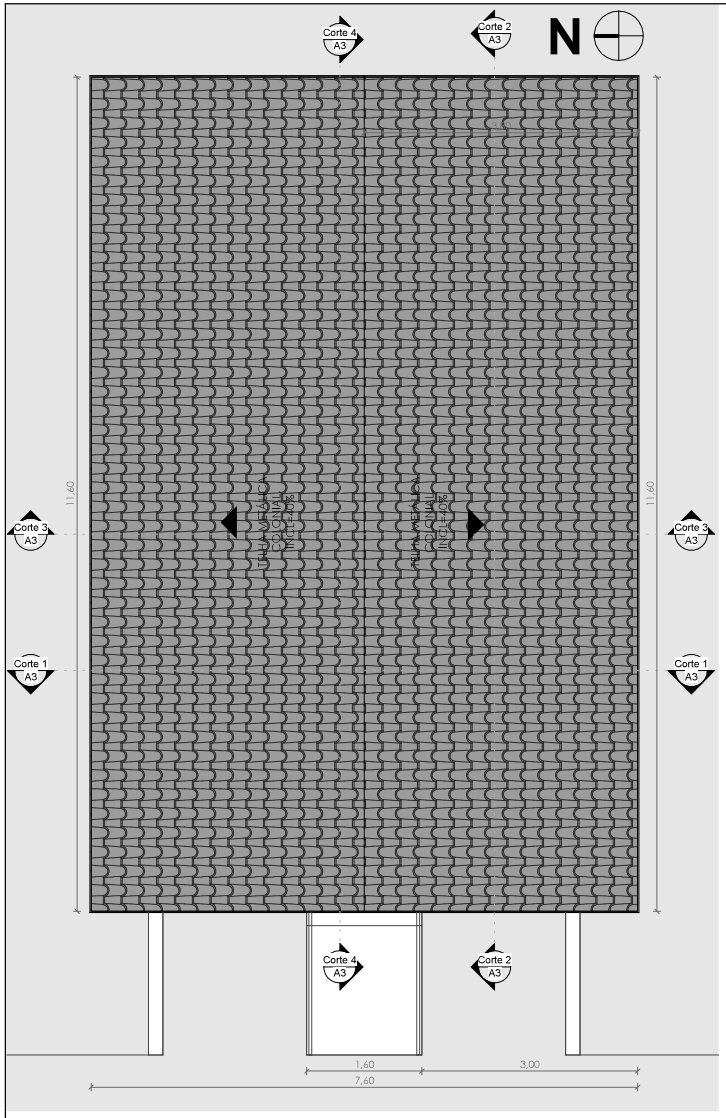
proprietário: Município de Ivoti
CNPJ 88.254.909/0001-17

escala: 1/1000
1/500

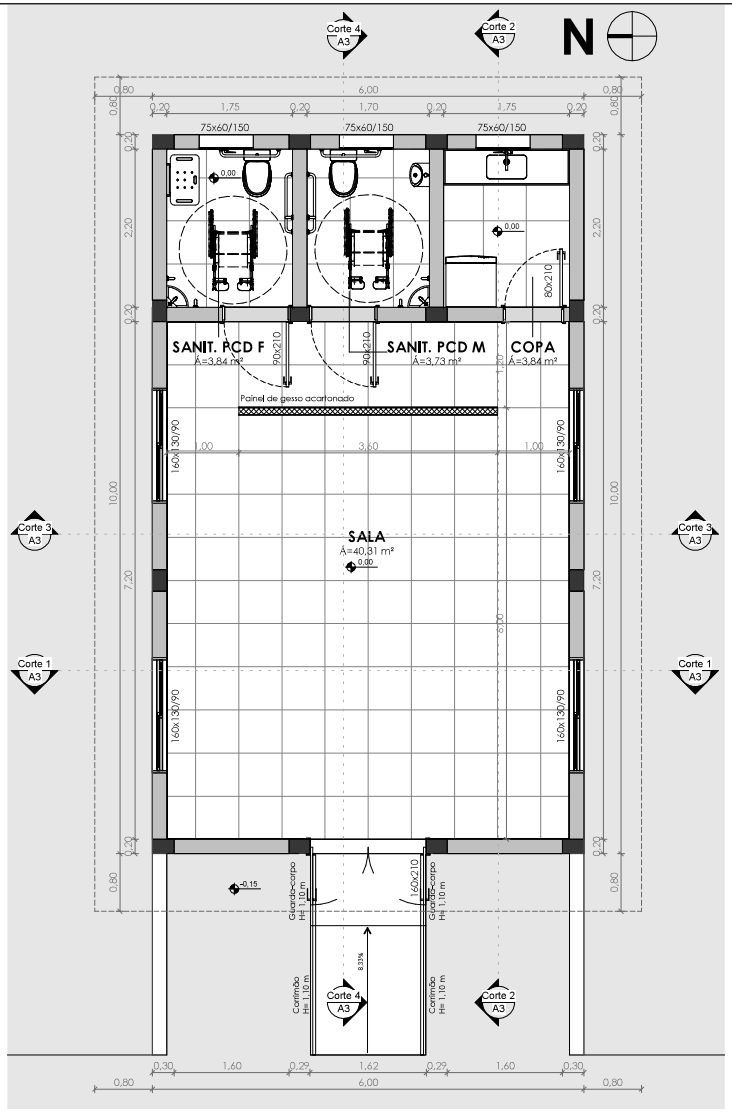
data: 08 de julho de 2026

título: PROJETO ARQUITETÔNICO
Situação e Localização

prancha: A1



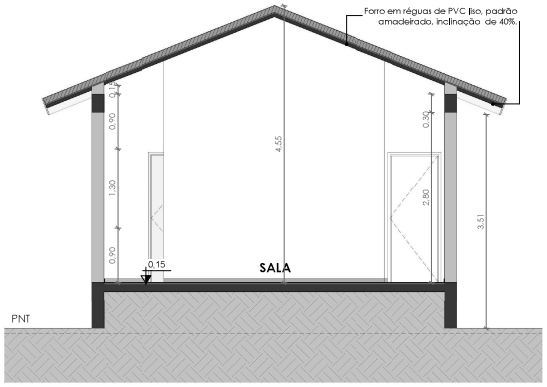
PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESC: 1 : 50



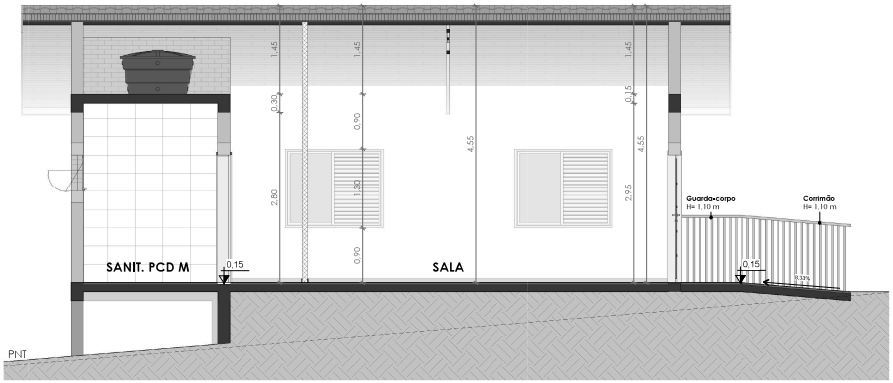
PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESC: 1 : 50

ARQ.D
CNPJ 61.687.483/0001-39 | CAU PJ70588-1
arad.daniel@gmail.com | +55 51 9 9835 9571

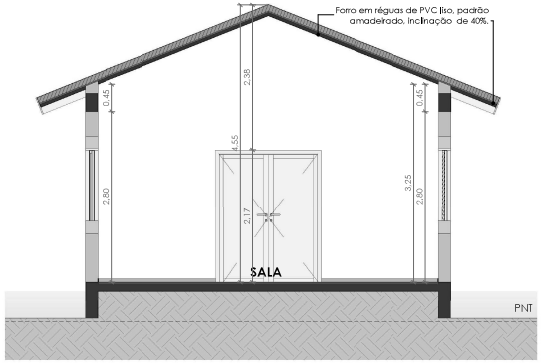
projeto	INSTITUCIONAL E.M.E.F. Nicolau Kunrath Sala multiuso
área	60,00m²
endereço	Rua 48 Alta, nº 2220 Picada 48 Alta, Zona Rural, Ivoti/RS Matrícula nº 33.141 / EV
resp. técnico	Daniel Wagner CPF 030.722.460-09 CAU A133601-0
proprietário	Município de Ivoti CNPJ 88.254.909/0001-17
escala	1/50
título	PROJETO ARQUITETÔNICO Planta baixa e Cobertura
prancha	A2
data	08 de julho de 2026



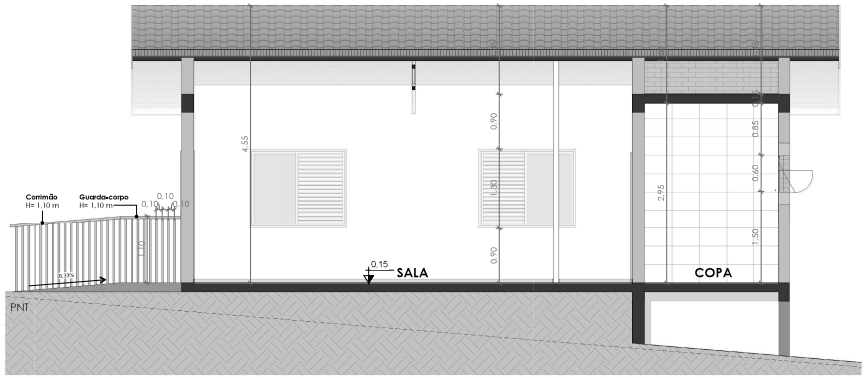
Corte 3
ESC: 1 : 50



Corte 4
ESC: 1 : 50



Corte 1
ESC: 1 : 50



Corte 2
ESC: 1 : 50

ARQ.D
CNPJ 61.687.483/0001-19 | CAU PJ70588-1
arqd.daniel@gmail.com | +55 51 9 9835 9971

projeto: INSTITUCIONAL
E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Sala multiuso

área: 60,00m²

endereço: Rua 48 Alta, nº 2220
Picada 48 Alta, Zona Rural, Ivoti/RS
Matrícula nº 33.141 / EV

resp. técnico: Daniel Wagner
CPF 030.722.460-09
CAU A133601-0

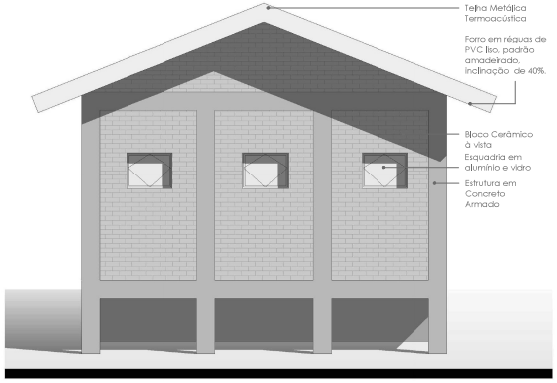
proprietário: Município de Ivoti
CNPJ 88.254.909/0001-17

escala: 1/50

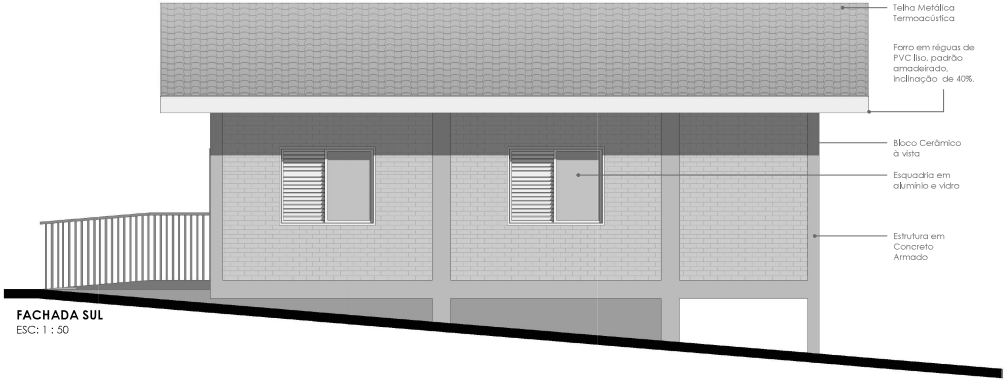
data: 08 de julho de 2026

título: PROJETO ARQUITETÔNICO
Cortes

prancha: A3



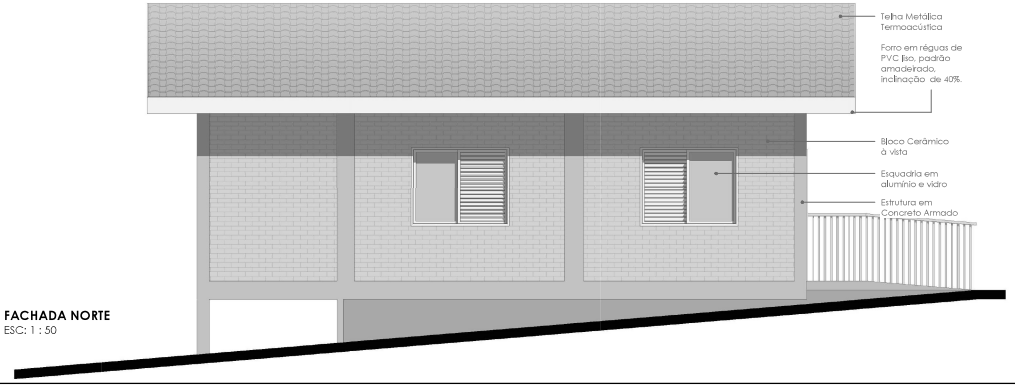
FACHADA LESTE
ESC: 1 : 50



FACHADA SUL
ESC: 1 : 50



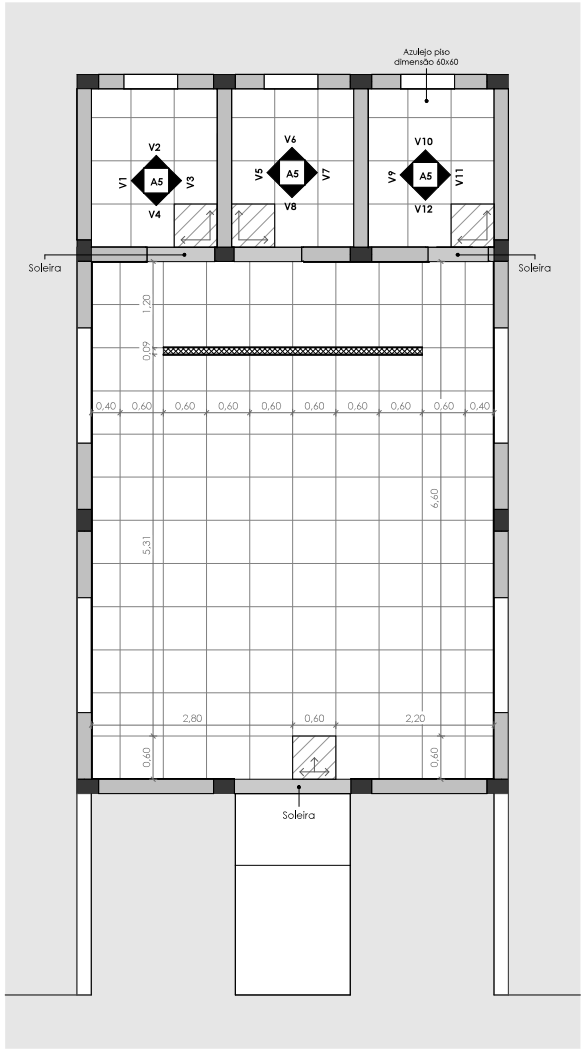
FACHADA OESTE
ESC: 1 : 50



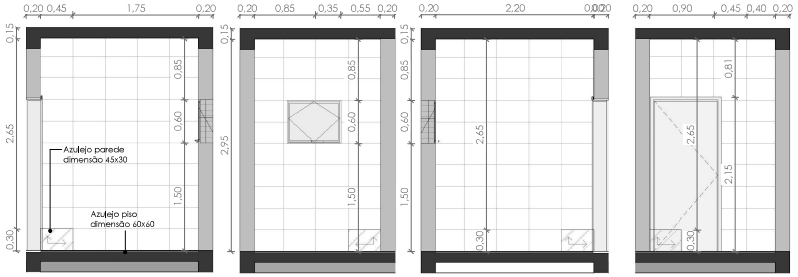
FACHADA NORTE
ESC: 1 : 50

ARQ.D
CNPJ 61.687.483/0001-19 | CAU PJ7058-1
arqd.daniel@gmail.com | +55 51 9 9835 9971

projeto	INSTITUCIONAL E.M.E.F. Nicolau Kunrath Sala multiuso
área	60,00m²
endereço	Rua 48 Alta, nº 2220 Picada 48 Alta, Zona Rural, Ivoti/RS Matrícula nº 33.141 / EV
resp. técnico	Daniel Wagner CPF 030.722.469-09 CAU A133601-0
proprietário	Município de Ivoti CNPJ 88.254.909/0001-17
escala	1/50
data	08 de julho de 2026
título	PROJETO ARQUITETÔNICO Fachadas
prancha	A4



PLANTA BAIXA - TÉRREO PAGINAÇÃO
ESC: 1 : 50

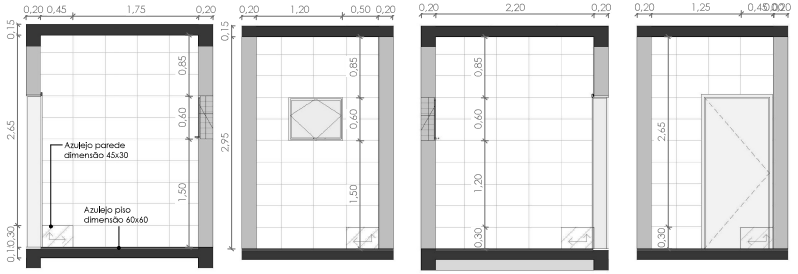


V1
ESC: 1 : 50

V2
ESC: 1 : 50

V3
ESC: 1 : 50

V4
ESC: 1 : 50

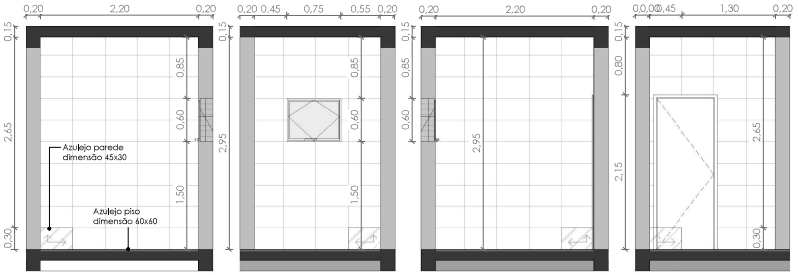


V5
ESC: 1 : 50

V6
ESC: 1 : 50

V7
ESC: 1 : 50

V8
ESC: 1 : 50



V9
ESC: 1 : 50

V10
ESC: 1 : 50

V11
ESC: 1 : 50

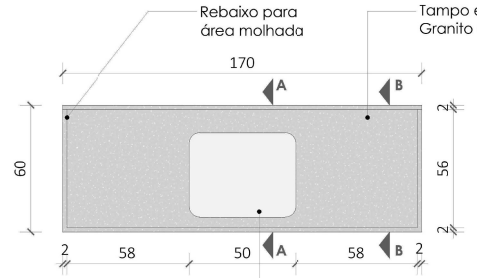
V12
ESC: 1 : 50

ARQ.D
CNPJ 61.687.483/0001-39 | CAU PJ70588-1
arad.daniel@gmail.com | +55 51 9 9835 9571

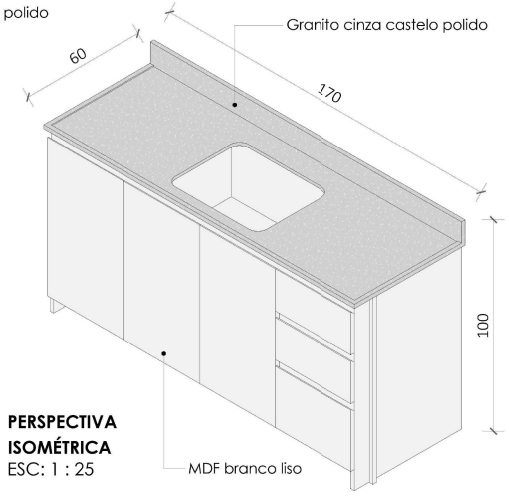
projeto	INSTITUCIONAL E.M.E.F. Nicolau Kunrath Sala multiuso
área	60,00m²
endereço	Rua 48 Alta, nº 2220 Picada 48 Alta, Zona Rural, Ivoti/RS Matrícula nº 33.141 / EV
resp. técnico	Daniel Wagner CPF 030.722.460-09 CAU A133601-0
proprietário	Município de Ivoti CNPJ 88.254.909/0001-17
escala	1/50
data	08 de julho de 2026
título	DETALHAMENTO Paginação de piso e vistas
prancha	D1

DETALHE DE MOBILIÁRIO

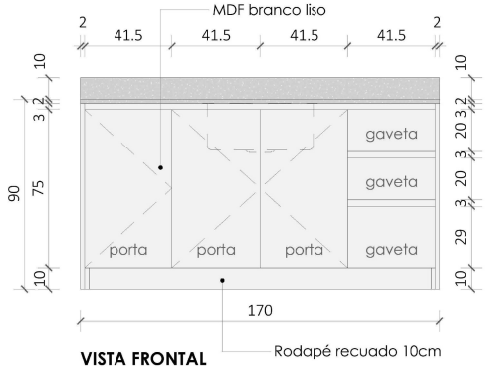
- Móvel para copa em marcenaria, MDF branco liso, com três portas de abrir e três gavetas;
- Tampo e espelho em Granito cinza castelo polido, com recorte para instalação de cuba e rebaixo para área molhada.
- Cuba de embutir em aço inoxidável, válcula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC.
- Torneira cromada com tubo móvel, de mesa.



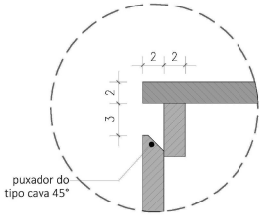
PLANTA BAIXA
ESC: 1 : 25



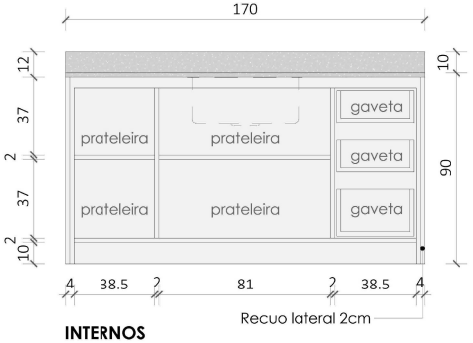
PERSPECTIVA ISOMÉTRICA
ESC: 1 : 25



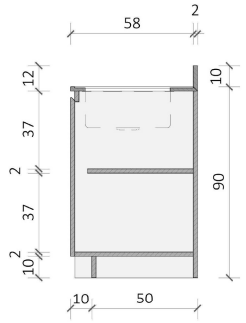
VISTA FRONTAL
ESC: 1 : 25



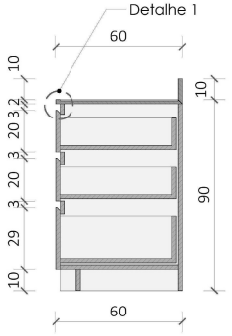
DETALHE 1 - PUXADOR CAVA
ESC: 1 : 5



INTERNOS
ESC: 1 : 25



CORTE AA
ESC: 1 : 25



CORTE BB
ESC: 1 : 25

ARQ.D
CNPJ 61.687.483/0001-39 | CAU PJ70588-1
arqd.daniel@gmail.com | +55 51 9 9835 9571

projeto: INSTITUCIONAL
E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Sala multiuso

área: 60,00m²

endereço: Rua 48 Alta, nº 2220
Picada 48 Alta, Zona Rural, Ivoti/RS
Matrícula nº 33.141 / EV

resp. técnico: Daniel Wagner
CPF 030.722.460-09
CAU A133601-0

proprietário: Município de Ivoti
CNPJ 88.254.909/0001-17

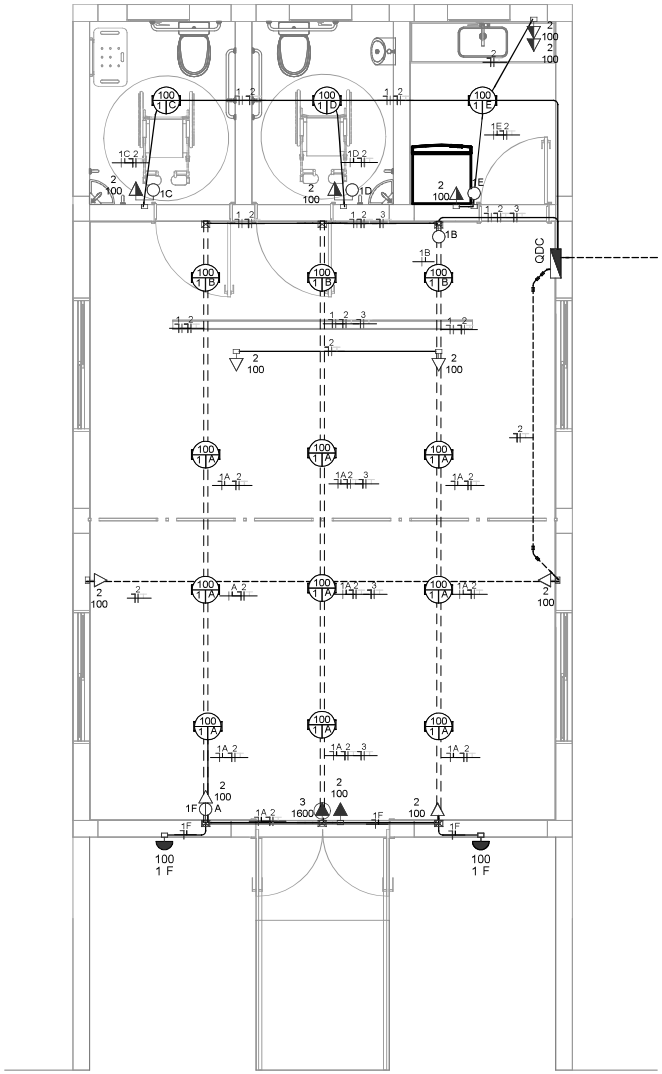
escala: 1/5
1/25

título: DETALHAMENTO
Detalhe de Mobiliário

prancha: D2

data: 08 de julho de 2026

PLANTA BAIXA



CIRCUITOS RESUMIDOS					
Circ.	Descrição	Disjuntor	Potência (VA)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	Fase A
<não nomeado>	<varia>	42,00 A	4320 VA		4260 W
QDC					
1	Iluminação	16,00 A	1700 VA	1,5	1700 W
2	TUG	10,00 A	1200 VA	2,5	960 W
3	Ar Condicionado	16,00 A	1600 VA	2,5	1600 W

INSTRUCÕES

Notas Gerais
1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90ºC.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70ºC.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
15-A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
16-Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
17-Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

LEGENDAS

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 110cm do piso , embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso , embutido em caixa 4x2
	Tomada de Piso 2P+T, 10A
	Tomada de Piso 2P+T, 20A
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
h="x"m	Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
a	Interruptor simples de uma seção, embutido em caixa 4x2
a b	Conjunto de 2 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
a b c	Conjunto de 3 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
a	Interruptor paralelo (three-way), embutido em caixa 4x2
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
100 0 a	Ponto de luz embutido no teto
100 1 a	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
MED	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso

ARQ.D
CNPJ 61.687.483/0001-39 | CAU PJ70588-1
arqd.daniel@gmail.com | +55 51 9 9835 9571

projeto: INSTITUCIONAL
E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Sala multiuso

área: 60,00m²

endereço: Rua 48 Alta, nº 2220
Picada 48 Alta, Zona Rural, Ivoti/RS
Matrícula nº 33.141 / EV

resp. técnico: Daniel Wagner
CPF 030.722.460-09
CAU A133601-0

proprietário: Município de Ivoti
CNPJ 88.254.909/0001-17

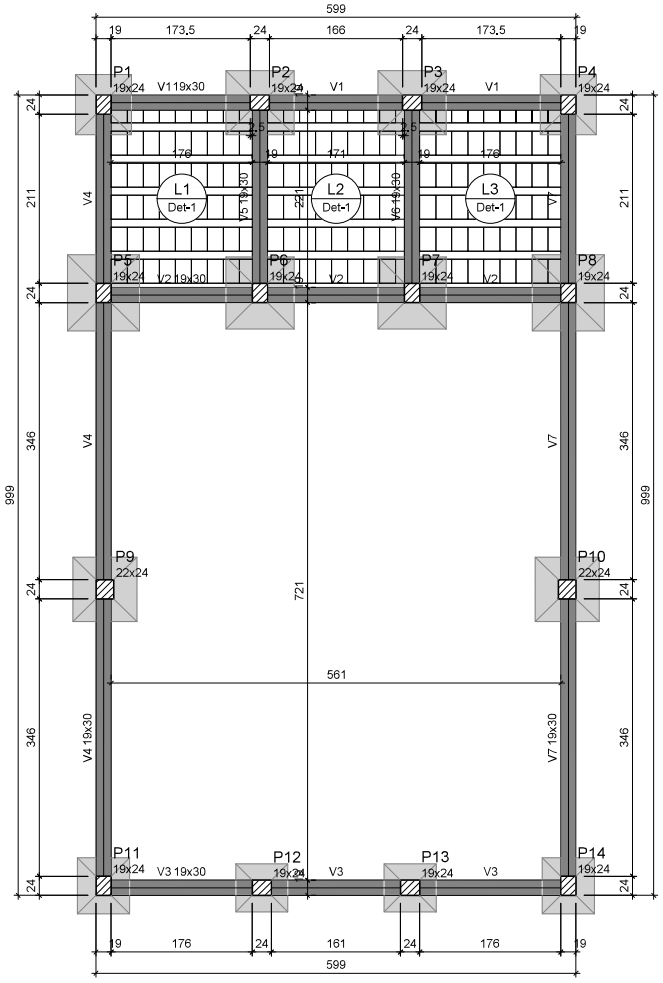
escala: 1/50

data: 08 de julho de 2026

título: PROJETO ELÉTRICO
Planta Baixa

prancha: E1

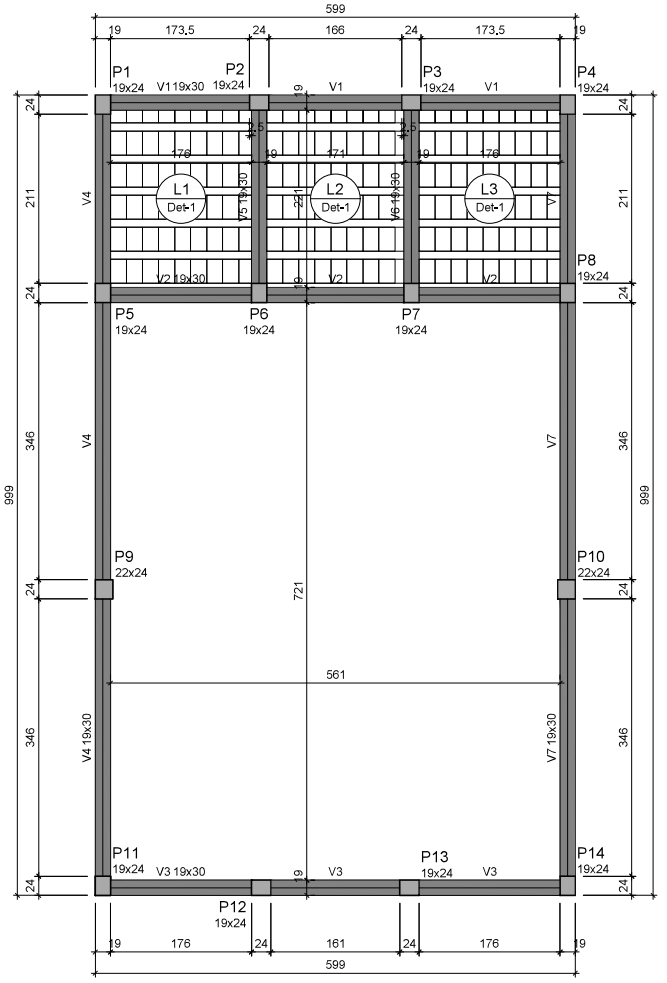
Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	Lajota cerâmica	B8/30/20	8	30	20	156



Forma do pavimento Fundação

escala 1:50

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	Lajota cerâmica	B8/30/20	8	30	20	156



Forma do pavimento Cobertura

escala 1:50

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

TS ENGENHARIA

(51) 99415 9119

CONTATO@TSENG.COM.BR

OBRA

ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO

CPF ___.___.___-__

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Tiago Ariel Schoninger — Eng. Civil - CREA/RS 222.035

CONTEÚDO DA PRANCHA

PLANTA DE FORMAS

DATA

JUN/2026

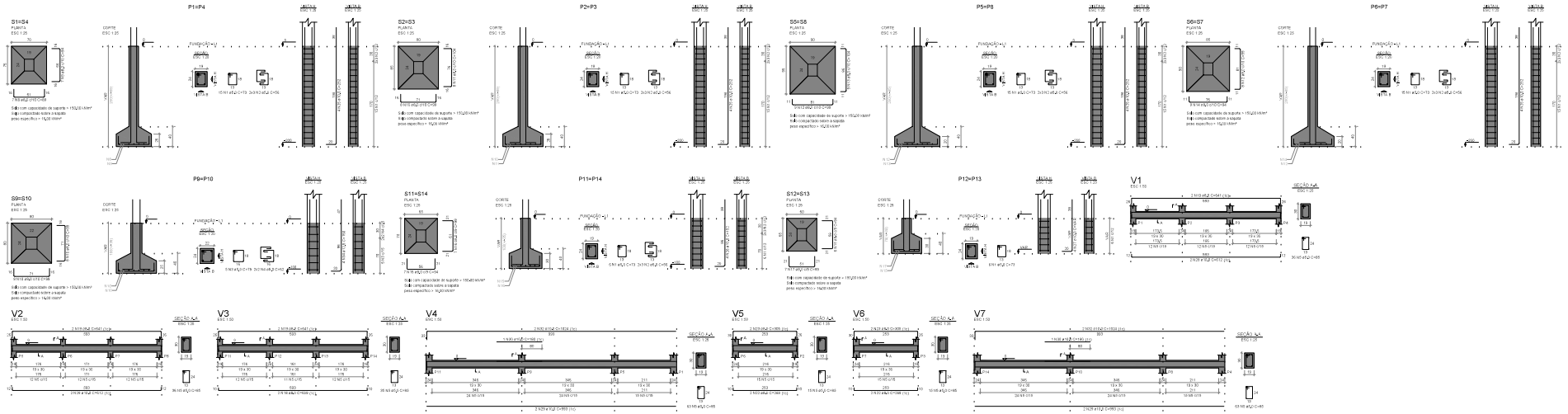
ESCALA

INDICADA

CONJUNTO

EST 01/04

01



- Concreto com fck=25MPa e dimensão máxima do agregado = 19 mm
- As paredes são de tijolos cerâmicos furados
- As sapatas devem ser assentadas sobre solo firme, com resistência mínima indicada. Uma de matéria orgânica, conforme profundidade indicada e acertando a cota em 25cm para mais ou para menos, sobre metro de brita para melhoramento do fundo.
- As formas e valas devem ser umedecidas antes da concretagem.
- As medidas devem ser conferidas no local.

(51) 99415 9119
CONTATO@TSENG.COM.BR

OBRA
ESTRUTURAL

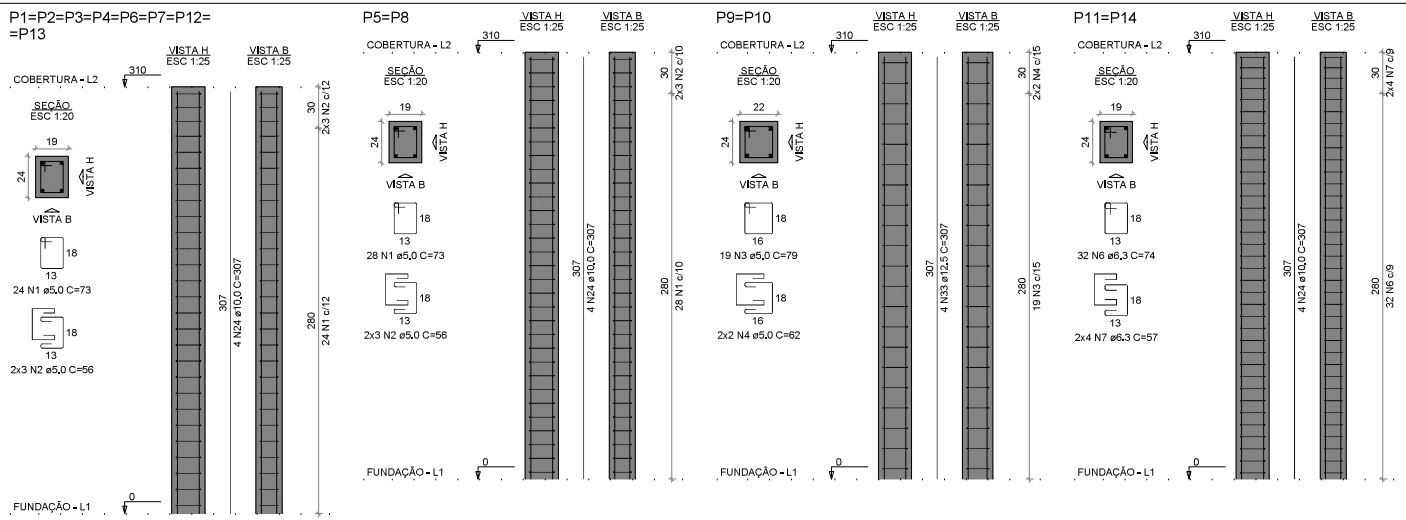
PROPRIETÁRIO

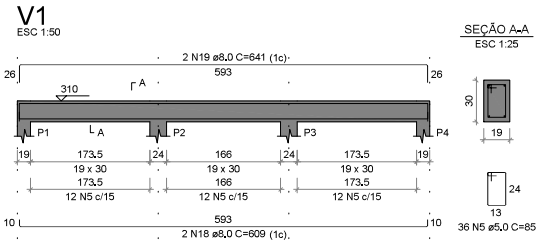
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Tiago Anes Schuninger — Eng. Civil - CREA/RS 222.035

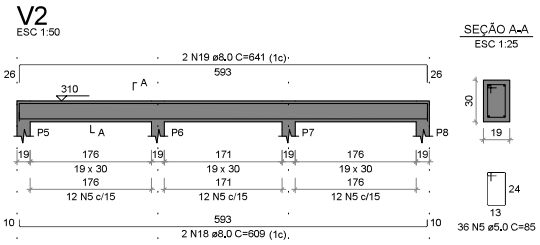
CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA DE FUNDAÇÃO E LOCAÇÃO DE FUNDAÇÃO

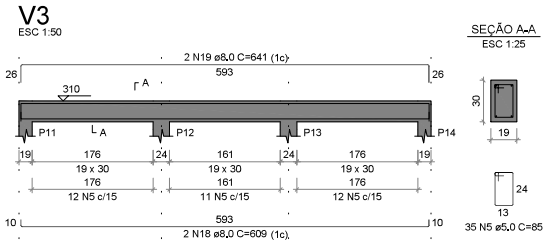
DATA: JUN/2025
ESCALA: INDICADA
CONJUNTO: EST 02/04

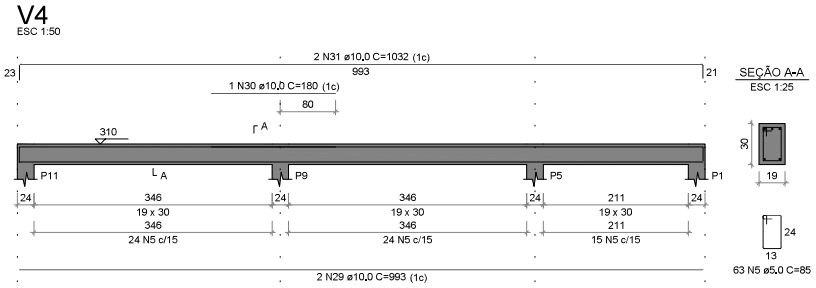
02

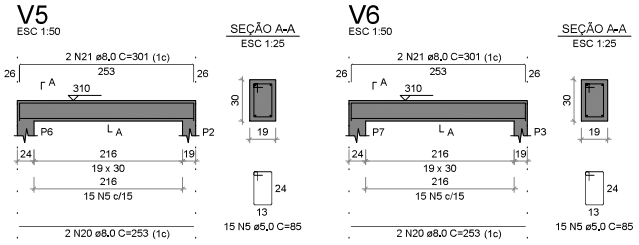


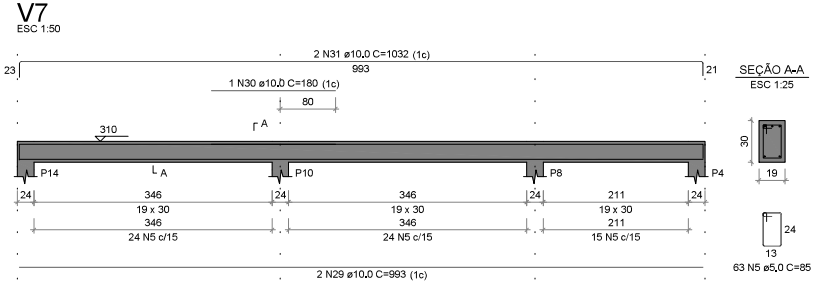












- Concreto com fck=25MPa e dimensão máxima do agregado = 19 mm.
- As paredes são de tijolos cerâmicos furados.
- As sapatas devem ser assentadas sobre solo firme, com resistência mínima indicada, livre de matéria orgânica, conforme profundidade indicada e aceitando variação de 35cm para mais ou para menos, sobre lastro de brita para nivelamento do fundo.
- As formas e valas devem ser umedecidas antes da concretagem.
- As medidas devem ser conferidas no local.

TS ENGENHARIA
(51) 99415 9119
CONTATO@TSENG.COM.BR

OBRA
ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO

CPF ___.___.___-__

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Tiago Ariel Schoninger — Eng. Civil - CREA/RS 222.035

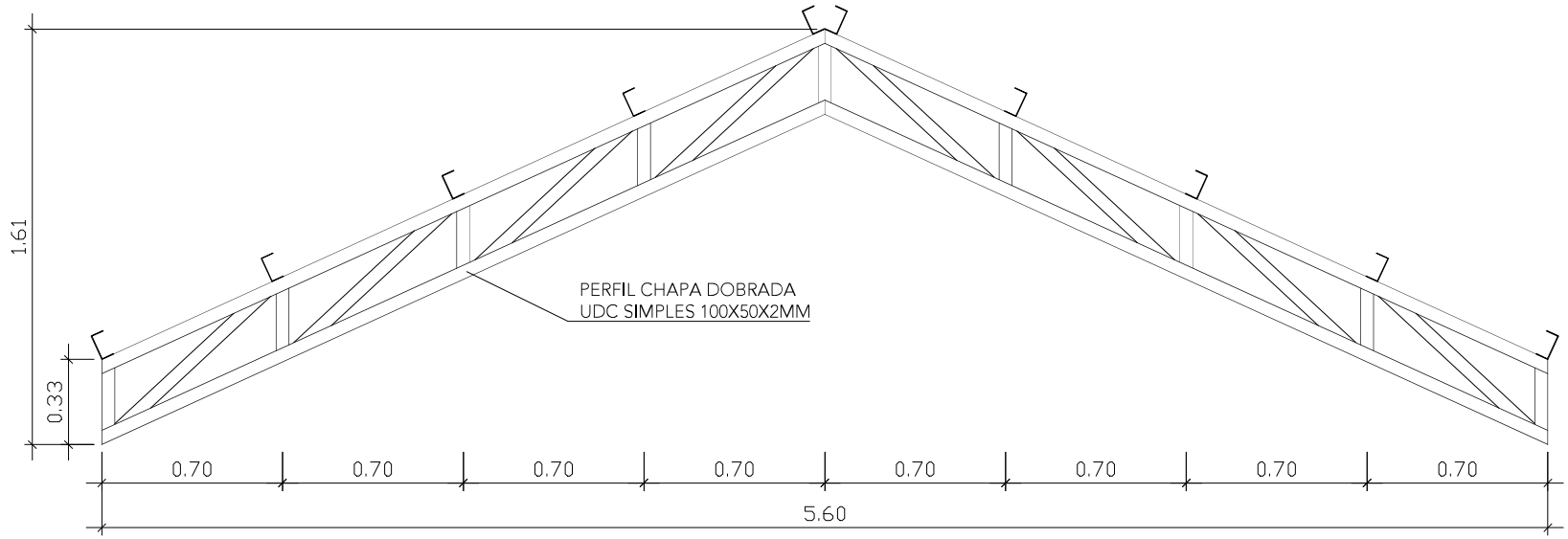
CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA DE PILARES E VIGAS DE COBERTURA

DATA
JUN/2026

ESCALA
INDICADA

CONJUNTO
EST 03/04

03



TS ENGENHARIA
(51) 99415 9119
CONTATO@TSENG.COM.BR

OBRA
ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO

CPF

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Tiago Ariel Schoninger — Eng. Civil - CREA/RS 222.035

CONTEÚDO DA PRANCHA
PLANTA DE TESOURAS DE COBERTURA

DATA
JUN/2026

ESCALA
INDICADA

CONJUNTO
EST 04/04

04

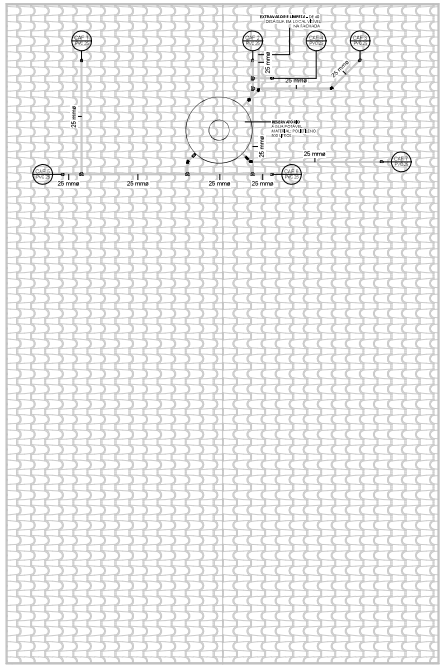
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	392	73	28616
	2	5.0	120	56	6720
	3	5.0	48	79	3792
	4	5.0	16	62	992
	5	5.0	526	85	44710
CA50	6	6.3	64	74	4736
	7	6.3	16	57	912
	8	8.0	14	89	1246
	9	8.0	14	94	1316
	10	8.0	48	99	4752
	11	8.0	16	104	1664
	12	8.0	34	99	3366
	13	8.0	18	104	1872
	14	8.0	18	94	1692
	15	8.0	26	94	2444
	16	8.0	14	99	1386
	17	8.0	14	89	1246
	18	8.0	8	609	4872
	19	8.0	12	641	7692
	20	8.0	4	253	1012
	21	8.0	4	301	1204
	22	8.0	4	269	1076
	23	8.0	4	305	1220
	24	10.0	48	307	14736
	25	10.0	32	252	8064
	26	10.0	8	152	1216
	27	10.0	8	VAR	VAR
	28	10.0	4	612	2448
	29	10.0	8	993	7944
	30	10.0	4	180	720
	31	10.0	4	1032	4128
	32	10.0	4	1024	4096
	33	12.5	8	307	2456
	34	12.5	8	160	1280

RESUMO DO AÇO

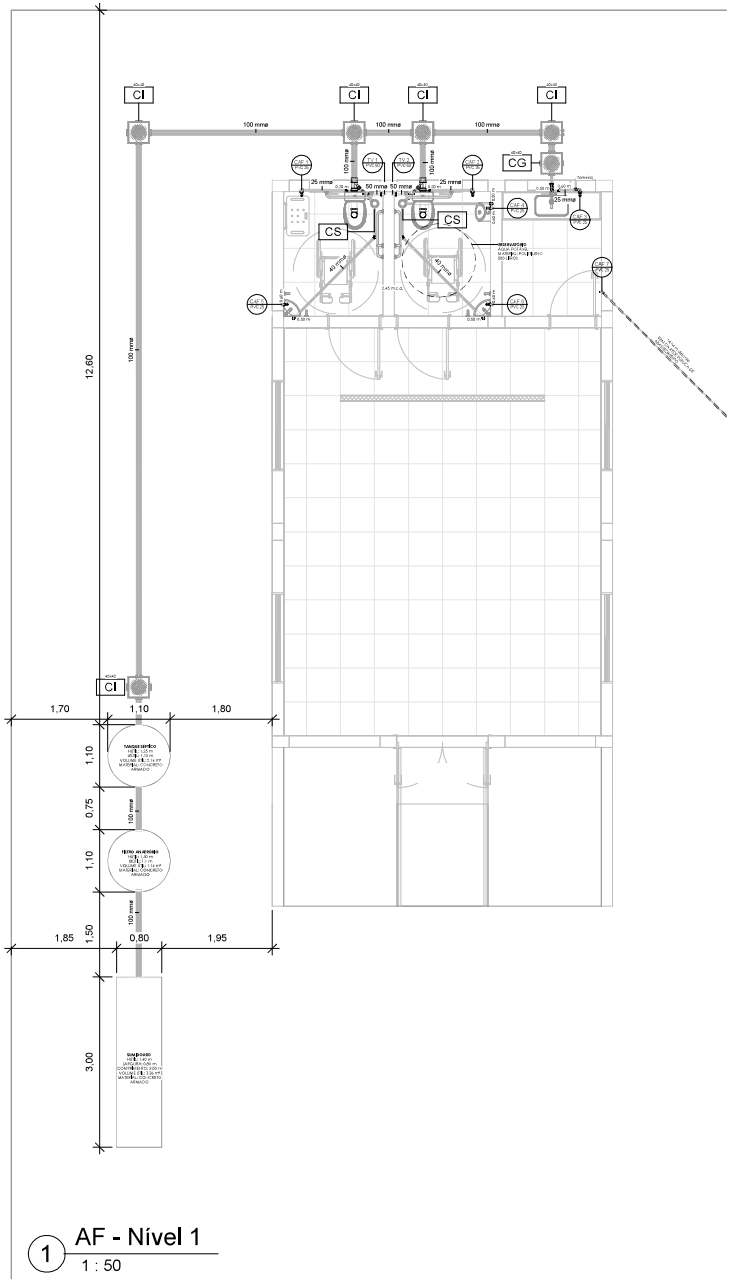
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	56.5	15.2
	8.0	380.6	165.2
	10.0	443.3	300.6
	12.5	37.4	39.6
CA60	5.0	848.3	143.8

PESO TOTAL (kg)	
CA50	520.6
CA60	143.8

Volume de concreto (C-25) = 9.76 m³
Área de forma = 135.07 m²



2 BARRILETE - AF
1 : 50



1 AF - Nível 1
1 : 50

ARQ.D
CNPJ 61.687.483/0001-39 | CAU PJ17088-4
arqdaniel@gmail.com | +55 519 9835 9571

projeto: INSTITUCIONAL
E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Sala multiuso

área: 60,00m²

endereço: Rua 48 Alta, nº 2220
Picada 48 Alta, Zona Rural, Ivoti/RS
Matrícula nº 33.141 / EV

resp. técnico: Daniel Wagner
CPF 030.722.460-09
CAU A133601-0

proprietário: Município de Ivoti
CNPJ 88.254.909/0001-17

escala: 1/50

data: 08 de julho de 2026

título: PROJETO HIDROSSANITÁRIO
Planta Baixa

prancha: H1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Numero
14585854

Tipo: Obra ou Serviço
Participação Técnica: Individual/Principal
Convênio: Não é convênio
Motivo: Normal

Contratado

Carteira: RS222035
Profissional: TIAGO ARIEL SCHONINGER
E-mail: tiago@tseng.com.br
RNP: 2216037834
Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA
Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE IVOTI
E-mail:
Endereço: Avenida PRESIDENTE LUCENA 3527
Telefone:
CPF/CNPJ: 88254909000117
Cidade: Ivoti
Bairro: CENTRO
CEP: 93900000
UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE IVOTI
Endereço da Obra/Serviço: Rua 48 ALTA 2220
CPF/CNPJ: 88254909000117
Cidade: IVOTI
Bairro: PICADA 48 ALTA
CEP: 93900000
UF: RS
Finalidade: ESCOLAR
Vlr Contrato(R$): 1,00
Honorários(R$): 1,00
Data Início: 21/06/2026
Prev.Fim: 31/08/2026
Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	60,00	M²
Projeto	Estruturas - Metálicas	60,00	M²
Projeto	Fundações Superficiais	60,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/08/2026

Consulta autenticidade

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado digitalmente
TIAGO ARIEL SCHONINGER
25/08/2026 11:21:34 -03
verifique em https://validar.iti.gov.br/

TIAGO ARIEL SCHONINGER
Profissional

De acordo

MUNICÍPIO DE IVOTI
Contratante

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DANIEL WAGNER
CPF: 030.XXX.XXX-09
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1336010

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: ARQ.D CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 61.XXX.XXX/0001-39
Período de Responsabilidade Técnica: 31/07/2025 - sem data fim
Nº Registro: PJ705881

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16942747R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 20/08/2026
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 20/08/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Ivoti
CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-17
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 21/06/2026
Data de Previsão de Término: 18/09/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 93900000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 2220
Logradouro: 48 Alta
Complemento:
Bairro: PICADA 48 ALTA
Cidade/UF: IVOTI/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 60,00
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 60,00
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 60,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 60,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 60,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 60,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto executivo de sala multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16942747R01CT001	**Município de Ivoti**	**RETIFICADOR**	**20/08/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DANIEL WAGNER, registro CAU nº 00A1336010, na data e hora: 2026-08-20 15:56:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

DATA-BASE: SINAPI – JULHO/2026
UF: Rio Grande do Sul (RS)
Regime: Sem desoneração

B.D.I.
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit SEM BDI			Valor Unit COM BDI			Total		
						M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											3.716,21	3.254,15	6.970,36
1.1	99060	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	un	16,00	137,64	66,72	204,36	172,05	83,40	255,45	2.752,80	1.334,40	4.087,20
1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	96,00	0,29	0,41	0,70	0,36	0,51	0,87	34,56	48,96	83,52
1.3	102327	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	25,83	2,11	8,74	10,85	2,64	10,93	13,57	68,19	282,32	350,51
1.4	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	m²	25,83	3,91	0,03	3,94	4,89	0,04	4,93	126,31	1,03	127,34
1.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	21,51	27,31	59,04	86,35	34,14	73,80	107,94	734,35	1.587,44	2.321,79
2	FUNDAÇÕES/SUPRAESTRUTURAS											16.186,46	25.621,76	41.808,22
2.1	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	10,90	151,18	43,44	194,62	188,98	54,30	243,28	2.059,88	591,87	2.651,75
2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	91,18	2,55	9,03	11,58	3,19	11,29	14,48	290,86	1.029,42	1.320,28
2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,69	90,02	484,96	574,98	112,53	606,21	718,74	302,71	1.630,70	1.933,41
2.4	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	4,32	289,23	331,01	620,24	361,55	413,77	775,32	1.561,90	1.787,49	3.349,39
2.5	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	25,92	53,97	38,71	92,68	67,46	48,39	115,85	1.748,56	1.254,27	3.002,83
2.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	31,98	2,55	9,03	11,58	3,19	11,29	14,48	102,02	361,05	463,07
2.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	73,82	1,69	8,52	10,21	2,11	10,65	12,76	155,76	786,18	941,94
2.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	37,95	12,47	7,90	20,37	15,59	9,88	25,47	591,64	374,95	966,59
2.9	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,46	90,02	484,96	574,98	112,53	606,21	718,74	276,82	1.491,28	1.768,10
2.10	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	8,48	36,23	99,50	135,73	45,29	124,38	169,67	384,06	1.054,74	1.438,80

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

DATA-BASE: SINAPI – JULHO/2026
UF: Rio Grande do Sul (RS)
Regime: Sem desoneração

B.D.I.
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit SEM BDI			Valor Unit COM BDI			Total		
						M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)
2.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	33,74	16,70	30,66	47,36	20,88	38,33	59,21	704,49	1.293,25	1.997,74
2.12	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	20,23	110,90	48,19	159,09	138,63	60,24	198,87	2.804,48	1.218,66	4.023,14
2.13	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	15,22	3,89	8,68	12,57	4,86	10,85	15,71	73,97	165,14	239,11
2.14	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	169,63	1,69	8,52	10,21	2,11	10,65	12,76	357,92	1.806,56	2.164,48
2.15	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	39,58	1,08	7,43	8,51	1,35	9,29	10,64	53,43	367,70	421,13
2.16	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	67,96	12,98	7,90	20,88	16,23	9,88	26,11	1.102,99	671,44	1.774,43
2.17	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,16	341,78	823,53	1.165,31	427,23	1.029,44	1.456,67	922,82	2.223,59	3.146,41
2.18	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	57,44	1,69	8,52	10,21	2,11	10,65	12,76	121,20	611,74	732,94
2.19	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	42,22	2,55	9,03	11,58	3,19	11,29	14,48	134,68	476,66	611,34
2.20	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	37,95	12,98	7,90	20,88	16,23	9,88	26,11	615,93	374,95	990,88
2.21	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	2,46	71,24	774,36	845,60	89,05	967,97	1.057,02	219,06	2.381,21	2.600,27
2.22	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	11,56	42,10	145,10	187,20	52,63	181,38	234,01	608,40	2.096,75	2.705,15
2.23	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m	14,00	25,98	54,66	80,64	32,48	68,33	100,81	454,72	956,62	1.411,34
2.24	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m	12,40	34,72	39,71	74,43	43,40	49,64	93,04	538,16	615,54	1.153,70
3	ALVENARIAS/VEDAÇÕES											8.470,66	7.767,29	16.237,95
3.1	103360	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	126,31	51,30	38,52	89,82	64,13	48,15	112,28	8.100,26	6.081,83	14.182,09
3.2	96358	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	15,10	19,62	89,29	108,91	24,53	111,62	136,15	370,40	1.685,46	2.055,86

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

DATA-BASE: SINAPI – JULHO/2026
UF: Rio Grande do Sul (RS)
Regime: Sem desoneração

B.D.I.
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit SEM BDI			Valor Unit COM BDI			Total		
						M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)
4	ESQUADRIAS											1.266,37	15.888,55	17.154,92
4.1	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	un	1,00	54,49	1.015,98	1.070,47	68,11	1.270,00	1.338,11	68,11	1.270,00	1.338,11
4.2	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	un	2,00	76,25	1.228,97	1.305,22	95,31	1.536,25	1.631,56	190,62	3.072,50	3.263,12
4.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	un	2,00	52,89	180,17	233,06	66,11	225,22	291,33	132,22	450,44	582,66
4.4	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	un	3,00	40,50	163,26	203,76	50,63	204,08	254,71	151,89	612,24	764,13
4.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,35	44,47	783,70	828,17	55,59	979,65	1.035,24	75,05	1.322,53	1.397,58
4.6	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	8,32	13,78	425,77	439,55	17,23	532,22	549,45	143,35	4.428,07	4.571,42
4.7	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	3,36	21,31	852,94	874,25	26,64	1.066,20	1.092,84	89,51	3.582,43	3.671,94
4.8	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	m	8,80	37,78	104,57	142,35	47,23	130,72	177,95	415,62	1.150,34	1.565,96
5	COBERTURA											2.625,16	27.013,28	29.638,44
5.1	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	un	3,00	433,41	1.177,73	1.611,14	541,78	1.472,20	2.013,98	1.625,34	4.416,60	6.041,94
5.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	94,95	8,42	188,35	196,77	10,53	235,44	245,97	999,82	22.355,03	23.354,85
5.3	100326	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	m	11,64	-	16,61	16,61	-	20,76	20,76	-	241,65	241,65
6	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO											9.185,25	14.963,74	24.148,99
6.1	87887	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	11,43	5,84	11,06	16,90	7,30	13,83	21,13	83,44	158,08	241,52

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

DATA-BASE: SINAPI – JULHO/2026
UF: Rio Grande do Sul (RS)
Regime: Sem desoneração

B.D.I.
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit SEM BDI			Valor Unit COM BDI			Total		
						M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)
6.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	69,32	3,30	1,85	5,15	4,13	2,31	6,44	286,29	160,13	446,42
6.3	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	11,43	33,03	14,94	47,97	41,29	18,68	59,97	471,94	213,51	685,45
6.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	69,32	25,32	14,94	40,26	31,65	18,68	50,33	2.193,98	1.294,90	3.488,88
6.5	87536	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	58,59	25,96	14,52	40,48	32,45	18,15	50,60	1.901,25	1.063,41	2.964,66
6.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	58,59	29,68	44,48	74,16	37,10	55,60	92,70	2.173,69	3.257,60	5.431,29
6.7	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	94,95	17,48	74,28	91,76	21,85	92,85	114,70	2.074,66	8.816,11	10.890,77
7	PISOS E ACABAMENTOS											5.706,23	11.236,27	16.942,50
7.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	40,31	14,31	21,86	36,17	17,89	27,33	45,22	721,15	1.101,67	1.822,82
7.2	100322	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	4,03	65,49	115,18	180,67	81,86	143,98	225,84	329,90	580,24	910,14
7.3	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	11,41	32,93	61,45	94,38	41,16	76,81	117,97	469,64	876,40	1.346,04
7.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	40,31	12,45	58,45	70,90	15,56	73,06	88,62	627,22	2.945,05	3.572,27
7.5	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	29,40	3,54	9,76	13,30	4,43	12,20	16,63	130,24	358,68	488,92
7.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	m	3,20	37,78	104,57	142,35	47,23	130,72	177,95	151,14	418,30	569,44
7.7	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	7,76	27,31	73,10	100,41	34,14	91,38	125,52	264,93	709,11	974,04
7.8	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	51,75	4,05	0,20	4,25	5,06	0,25	5,31	261,86	12,94	274,80
7.9	105001	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	m	1,80	451,02	840,64	1.291,66	563,79	1.050,82	1.614,61	1.014,82	1.891,48	2.906,30

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

DATA-BASE: SINAPI – JULHO/2026
UF: Rio Grande do Sul (RS)
Regime: Sem desoneração

B.D.I.
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit SEM BDI			Valor Unit COM BDI			Total		
						M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)
7.10	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1,92	29,40	75,80	105,20	36,75	94,75	131,50	70,56	181,92	252,48
7.11	99853	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	m	5,60	237,82	308,63	546,45	297,28	385,80	683,08	1.664,77	2.160,48	3.825,25
8	PINTURA											3.702,12	4.165,71	7.867,83
8.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	69,32	2,76	1,46	4,22	3,45	1,83	5,28	239,15	126,86	366,01
8.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	11,43	3,84	1,46	5,30	4,80	1,83	6,63	54,86	20,92	75,78
8.3	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	73,98	15,69	14,84	30,53	19,61	18,55	38,16	1.450,75	1.372,33	2.823,08
8.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	99,52	6,76	7,58	14,34	8,45	9,48	17,93	840,94	943,45	1.784,39
8.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	11,43	9,40	7,59	16,99	11,75	9,49	21,24	134,30	108,47	242,77
8.6	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	30,20	10,19	3,24	13,43	12,74	4,05	16,79	384,75	122,31	507,06
8.7	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	51,90	9,21	22,68	31,89	11,51	28,35	39,86	597,37	1.471,37	2.068,74
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											4.357,68	4.203,64	8.561,32
9.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	231,00	1,37	2,08	3,45	1,71	2,60	4,31	395,01	600,60	995,61
9.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	263,70	1,73	3,28	5,01	2,16	4,10	6,26	569,59	1.081,17	1.650,76
9.3	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	18,08	10,57	6,32	16,89	13,21	7,90	21,11	238,84	142,83	381,67
9.4	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	87,39	8,01	5,05	13,06	10,01	6,31	16,32	874,77	551,43	1.426,20
9.5	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	8,00	17,62	3,53	21,15	22,03	4,41	26,44	176,24	35,28	211,52
9.6	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	16,00	11,77	1,52	13,29	14,71	1,90	16,61	235,36	30,40	265,76
9.7	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	26,00	17,67	3,53	21,20	22,09	4,41	26,50	574,34	114,66	689,00
9.8	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	15,00	13,26	7,89	21,15	16,58	9,86	26,44	248,70	147,90	396,60

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

DATA-BASE: SINAPI – JULHO/2026
UF: Rio Grande do Sul (RS)
Regime: Sem desoneração

B.D.I.
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit SEM BDI			Valor Unit COM BDI			Total		
						M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)
9.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	2,00	21,51	12,70	34,21	26,89	15,88	42,77	53,78	31,76	85,54
9.10	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	31,66	20,44	52,10	39,58	25,55	65,13	39,58	25,55	65,13
9.11	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	2,00	36,68	21,51	58,19	45,85	26,89	72,74	91,70	53,78	145,48
9.12	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	8,00	22,10	13,78	35,88	27,63	17,23	44,86	221,04	137,84	358,88
9.13	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	22,10	16,24	38,34	27,63	20,30	47,93	27,63	20,30	47,93
9.14	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	32,80	22,58	55,38	41,00	28,23	69,23	41,00	28,23	69,23
9.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	52,48	70,39	122,87	65,60	87,99	153,59	65,60	87,99	153,59
9.16	93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	15,19	121,40	136,59	18,99	151,75	170,74	18,99	151,75	170,74
9.17	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	2,00	2,12	8,71	10,83	2,65	10,89	13,54	5,30	21,78	27,08
9.18	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	2,12	8,71	10,83	2,65	10,89	13,54	2,65	10,89	13,54
9.19	103785	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	12,00	23,12	43,15	66,27	28,90	53,93	82,83	346,80	647,16	993,96
9.20	103784	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	3,00	20,16	31,46	51,62	25,20	39,32	64,52	75,60	117,96	193,56
9.21	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	2,00	22,07	65,75	87,82	27,58	82,19	109,77	55,16	164,38	219,54
10	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**											**6.167,55**	**14.433,40**	**20.600,95**
10.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	8,01	16,84	9,08	25,92	21,05	11,35	32,40	168,61	90,91	259,52
10.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	1,49	18,29	14,96	33,25	22,86	18,70	41,56	34,06	27,86	61,92
10.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	21,32	25,55	20,74	46,29	31,94	25,93	57,87	680,96	552,83	1.233,79
10.4	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	7,69	2,39	14,97	17,36	2,99	18,71	21,70	22,99	143,88	166,87
10.5	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	29,53	21,85	5,55	27,40	27,31	6,94	34,25	806,46	204,94	1.011,40

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

DATA-BASE: SINAPI – JULHO/2026
UF: Rio Grande do Sul (RS)
Regime: Sem desoneração

B.D.I.
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit SEM BDI			Valor Unit COM BDI			Total		
						M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)
10.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	7,30	5,42	12,72	9,13	6,78	15,91	18,26	13,56	31,82
10.7	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,00	7,30	5,12	12,42	9,13	6,40	15,53	54,78	38,40	93,18
10.8	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	5,00	7,93	8,98	16,91	9,91	11,23	21,14	49,55	56,15	105,70
10.9	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	11,07	20,68	31,75	13,84	25,85	39,69	27,68	51,70	79,38
10.10	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	10,57	20,44	31,01	13,21	25,55	38,76	26,42	51,10	77,52
10.11	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	13,37	37,35	50,72	16,71	46,69	63,40	33,42	93,38	126,80
10.12	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	7,00	5,28	6,15	11,43	6,60	7,69	14,29	46,20	53,83	100,03
10.13	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	4,00	7,38	14,74	22,12	9,23	18,43	27,66	36,92	73,72	110,64
10.14	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un	2,00	0,66	13,74	14,40	0,83	17,18	18,01	1,66	34,36	36,02
10.15	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	2,00	5,43	1,99	7,42	6,79	2,49	9,28	13,58	4,98	18,56
10.16	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	5,00	8,74	3,32	12,06	10,93	4,15	15,08	54,65	20,75	75,40
10.17	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	14,00	8,74	2,37	11,11	10,93	2,96	13,89	153,02	41,44	194,46
10.18	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,00	8,14	11,20	19,34	10,18	14,00	24,18	61,08	84,00	145,08
10.19	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	6,00	11,65	3,69	15,34	14,56	4,61	19,17	87,36	27,66	115,02
10.20	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	un	1,00	16,57	549,54	566,11	20,71	686,94	707,65	20,71	686,94	707,65

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

DATA-BASE: SINAPI – JULHO/2026
UF: Rio Grande do Sul (RS)
Regime: Sem desoneração

B.D.I.
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit SEM BDI			Valor Unit COM BDI			Total		
						M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)
10.21	97896	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,40 X 0,40 X 0,40 M. AF_12/2020	un	5,00	7,80	402,47	410,27	9,75	503,10	512,85	48,75	2.515,50	2.564,25
10.22	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	22,92	41,62	64,54	28,65	52,03	80,68	57,30	104,06	161,36
10.23	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	7,14	56,30	63,44	8,93	70,38	79,31	8,93	70,38	79,31
10.24	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	4,56	35,37	39,93	5,70	44,21	49,91	5,70	44,21	49,91
10.25	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	6,00	12,72	125,05	137,77	15,90	156,32	172,22	95,40	937,92	1.033,32
10.26	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	24,32	71,85	96,17	30,40	89,81	120,21	60,80	179,62	240,42
10.27	102605	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	1,00	6,05	302,30	308,35	7,56	377,88	385,44	7,56	377,88	385,44
10.28	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	288,15	2110,26	2398,41	360,20	2637,89	2998,09	360,20	2.637,89	2.998,09
10.29	98058	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	338,00	1683,27	2021,27	422,51	2104,14	2526,65	422,51	2.104,14	2.526,65
10.30	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	2161,57	2487,47	4.649,04	2.702,03	3.109,41	5.811,44	2.702,03	3.109,41	5.811,44
11	**LOUÇAS E METAIS**											**763,68**	**6.642,36**	**7.406,04**
11.1	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	2,00	37,41	317,39	354,80	46,76	396,75	443,51	93,52	793,50	887,02
11.2	86932	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	2,00	47,59	650,23	697,82	59,49	812,81	872,30	118,98	1.625,62	1.744,60
11.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	43,47	906,28	949,75	54,34	1132,88	1187,22	54,34	1.132,88	1.187,22
11.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	4,00	45,86	401,83	447,69	57,33	502,30	559,63	229,32	2.009,20	2.238,52
11.5	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	2,00	45,86	291,06	336,92	57,33	363,83	421,16	114,66	727,66	842,32

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

DATA-BASE: SINAPI – JULHO/2026
UF: Rio Grande do Sul (RS)
Regime: Sem desoneração

B.D.I.
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit SEM BDI			Valor Unit COM BDI			Total		
						M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)	M.O. (R$)	MAT. (R$)	Total (R$)
11.6	106766	SINAPI	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	un	2,00	22,93	47,76	70,69	28,66	59,70	88,36	57,32	119,40	176,72
11.7	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	un	2,00	15,29	45,88	61,17	19,11	57,35	76,46	38,22	114,70	152,92
11.8	106765	SINAPI	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	un	2,00	22,93	47,76	70,69	28,66	59,70	88,36	57,32	119,40	176,72
12	**MOBILIÁRIO**											**1.115,70**	**2.997,85**	**4.113,55**
12.1	COMP	1	MÓVEL DE COPA EM MARCENARIA (MDF), TAMPO DE GRANITO, COM CUBA, TORNEIRA E SIFÃO.	un	1,00	892,54	2.398,22	3.290,76	1.115,70	2.997,85	4.113,55	1.115,70	2.997,85	4.113,55
13	**SERVIÇOS FINAIS**											**598,49**	**211,96**	**810,45**
13.1	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M^3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M^3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m^3	12,00	2,90	7,12	10,02	3,63	8,90	12,53	43,56	106,80	150,36
13.2	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	m^2	51,75	3,86	0,59	4,45	4,83	0,74	5,57	249,95	38,30	288,25
13.3	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	m^2	58,59	2,62	0,58	3,20	3,28	0,73	4,01	192,18	42,77	234,95
13.4	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	m^2	9,67	4,66	0,68	5,34	5,83	0,85	6,68	56,38	8,22	64,60
13.5	99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_10/2025_PS	m^2	5,46	1,12	0,08	1,20	1,40	0,10	1,50	7,64	0,55	8,19
13.6	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	m^2	3,36	2,35	0,68	3,03	2,94	0,85	3,79	9,88	2,86	12,74
13.7	99815	SINAPI	LIMPEZA DE BANCADA DE PIA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE INOX, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	un	1,00	7,90	2,00	9,90	9,88	2,50	12,38	9,88	2,50	12,38
13.8	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	un	2,00	4,08	1,99	6,07	5,10	2,49	7,59	10,20	4,98	15,18
13.9	99816	SINAPI	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	un	2,00	7,53	1,99	9,52	9,41	2,49	11,90	18,82	4,98	23,80
											TOTAL	**63.861,56**	**138.399,96**	**202.261,52**

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL WAGNER
Data: 22/09/2026 14:47:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVOTI, JULHO DE 2026.

Daniel Wagner
Arquiteto e Urbanista | CAU A133601-0
ARQ.D Consultoria LTDA.
CNPJ: 61.687.483/0001-39 | CAU PJ70588-1

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

CÁLCULO DO BDI
CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU

Grupo	A	Despesas indiretas	
		Administração central	5,00%
		Seguro e Garantias	1,00%
		Risco	1,00%
Total do grupo A			7,00%

Grupo	B	Despesas Financeiras	
		Despesas Financeiras	1,30%
Total do grupo B			1,30%

Grupo	C	Bonificação	
		Lucro ajustado	8,81%
Total do grupo C			8,81%

Grupo	D	Impostos	
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		CPRB	0,00%
		ISSQN*	2,00%
Total do grupo D			5,65%

* O Município de Ivoti incide 2% do ISSQN sobre o total.
* Cálculo para valores sem desoneração.

BDI (%) = $\frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C) - 1}{(1 - D)}$	25,00%

IVOTI, JULHO DE 2026.

Daniel Wagner
Arquiteto e Urbanista | CAU A133601-0
ARQ.D Consultoria LTDA.
CNPJ: 61.687.483/0001-39 | CAU PJ70588-1

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL WAGNER
Data: 22/09/2026 14:47:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**17,75%**	**47,05%**	**17,75%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**11,27%**	**8,56%**	**11,27%**	**8,56%**
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	**Total**	**10,10%**	**3,75%**	**17,72%**	**6,84%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,22%**	**51,86%**	**112,84%**	**69,95%**

IVOTI, JULHO DE 2026.

Daniel Wagner
Arquiteto e Urbanista | CAU A133601-0
ARQ.D Consultoria LTDA.
CNPJ: 61.687.483/0001-39 | CAU PJ70588-1

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL WAGNER
Data: 22/09/2026 14:47:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
SERVIÇOS PRELIMINARES			6.970,36	100%	6.970,36	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	6.970,36
1.1 - LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	16,00	un	4.087,20	100%	4.087,20	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	4.087,20
1.2 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	96,00	m²	83,52	100%	83,52	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	83,52
1.3 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	25,83	m³	350,51	100%	350,51	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	350,51
1.4 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	25,83	m²	127,34	100%	127,34	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	127,34
1.5 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	21,51	m³	2.321,79	100%	2.321,79	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	2.321,79
FUNDAÇÕES			16.397,36	100%	16.397,36	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	16.397,36
2.1 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	10,90	m²	2.651,75	100%	2.651,75	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	2.651,75
2.2 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	91,18	kg	1.320,28	100%	1.320,28	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	1.320,28
2.3 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	2,69	m³	1.933,41	100%	1.933,41	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	1.933,41
2.4 - PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	4,32	m³	3.349,39	100%	3.349,39	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	3.349,39
2.5 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	25,92	m²	3.002,83	100%	3.002,83	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	3.002,83
2.6 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	31,98	kg	463,07	100%	463,07	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	463,07
2.7 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	73,82	kg	941,94	100%	941,94	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	941,94
2.8 - ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	37,95	kg	966,59	100%	966,59	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	966,59

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
2.9 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	2,46	m³	1.768,10	100%	1.768,10	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	1.768,10
IMPERMEABILIZAÇÃO			3.436,54	0%	0,00	100%	3.436,54	0%	0,00	0%	0,00	100%	3.436,54
2.10 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	8,48	m²	1.438,80	0%	0,00	100%	1.438,80	0%	0,00	0%	0,00	100%	1.438,80
2.11 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	33,74	m²	1.997,74	0%	0,00	100%	1.997,74	0%	0,00	0%	0,00	100%	1.997,74
SUPRA ESTRUTURA			19.409,28	35%	6.793,25	65%	12.616,03	0%	0,00	0%	0,00	100%	19.409,28
2.12 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	20,23	m²	4.023,14	35%	1.408,10	65%	2.615,04	0%	0,00	0%	0,00	100%	4.023,14
2.13 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	15,22	kg	239,11	35%	83,69	65%	155,42	0%	0,00	0%	0,00	100%	239,11
2.14 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	169,63	kg	2.164,48	35%	757,57	65%	1.406,91	0%	0,00	0%	0,00	100%	2.164,48
2.15 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	39,58	kg	421,13	35%	147,40	65%	273,73	0%	0,00	0%	0,00	100%	421,13
2.16 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	67,96	kg	1.774,43	35%	621,05	65%	1.153,38	0%	0,00	0%	0,00	100%	1.774,43
2.17 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	2,16	m³	3.146,41	35%	1.101,24	65%	2.045,17	0%	0,00	0%	0,00	100%	3.146,41
2.18 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	57,44	kg	732,94	35%	256,53	65%	476,41	0%	0,00	0%	0,00	100%	732,94
2.19 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	42,22	kg	611,34	35%	213,97	65%	397,37	0%	0,00	0%	0,00	100%	611,34
2.20 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	37,95	kg	990,88	35%	346,81	65%	644,07	0%	0,00	0%	0,00	100%	990,88
2.21 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	2,46	m³	2.600,27	35%	910,09	65%	1.690,18	0%	0,00	0%	0,00	100%	2.600,27

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
2.22 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	11,56	m²	2.705,15	35%	946,80	65%	1.758,35	0%	0,00	0%	0,00	100%	2.705,15
PAREDES E VERGAS/CONTRAVERGAS			18.802,99	0%	0,00	80%	15.042,39	20%	3.760,60	0%	0,00	100%	18.802,99
2.23 - VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	14,00	m	1.411,34	0%	0,00	80%	1.129,07	20%	282,27	0%	0,00	100%	1.411,34
2.24 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	12,40	m	1.153,70	0%	0,00	80%	922,96	20%	230,74	0%	0,00	100%	1.153,70
3.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	126,31	m²	14.182,09	0%	0,00	80%	11.345,67	20%	2.836,42	0%	0,00	100%	14.182,09
3.2 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	15,10	m²	2.055,86	0%	0,00	80%	1.644,69	20%	411,17	0%	0,00	100%	2.055,86
PAVIMENTAÇÃO			16.942,50	0%	0,00	0%	0,00	60%	10.165,50	40%	6.777,00	100%	16.942,50
7.1 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	40,31	m²	1.822,82	0%	0,00	0%	0,00	60%	1.093,69	40%	729,13	100%	1.822,82
7.2 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	4,03	m³	910,14	0%	0,00	0%	0,00	60%	546,08	40%	364,06	100%	910,14
7.3 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	11,41	m²	1.346,04	0%	0,00	0%	0,00	60%	807,62	40%	538,42	100%	1.346,04
7.4 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	40,31	m²	3.572,27	0%	0,00	0%	0,00	60%	2.143,36	40%	1.428,91	100%	3.572,27
7.5 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	29,40	m	488,92	0%	0,00	0%	0,00	60%	293,35	40%	195,57	100%	488,92
7.6 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	3,20	m	569,44	0%	0,00	0%	0,00	60%	341,66	40%	227,78	100%	569,44
7.7 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	7,76	m³	974,04	0%	0,00	0%	0,00	60%	584,42	40%	389,62	100%	974,04
7.8 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	51,75	m²	274,80	0%	0,00	0%	0,00	60%	164,88	40%	109,92	100%	274,80
7.9 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	1,80	m	2.906,30	0%	0,00	0%	0,00	60%	1.743,78	40%	1.162,52	100%	2.906,30

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
7.10 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	1,92	m²	252,48	0%	0,00	0%	0,00	60%	151,49	40%	100,99	100%	252,48
7.11 - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	5,60	m	3.825,25	0%	0,00	0%	0,00	60%	2.295,15	40%	1.530,10	100%	3.825,25
REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS			24.148,99	0%	0,00	15%	3.622,35	70%	16.904,29	15%	3.622,35	100%	24.148,99
6.1 - CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	11,43	m²	241,52	0%	0,00	15%	36,23	70%	169,06	15%	36,23	100%	241,52
6.2 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	69,32	m²	446,42	0%	0,00	15%	66,96	70%	312,49	15%	66,96	100%	446,42
6.3 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	11,43	m²	685,45	0%	0,00	15%	102,82	70%	479,82	15%	102,82	100%	685,45
6.4 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	69,32	m²	3.488,88	0%	0,00	15%	523,33	70%	2.442,22	15%	523,33	100%	3.488,88
6.5 - EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	58,59	m²	2.964,66	0%	0,00	15%	444,70	70%	2.075,26	15%	444,70	100%	2.964,66
6.6 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	58,59	m²	5.431,29	0%	0,00	15%	814,69	70%	3.801,90	15%	814,69	100%	5.431,29
6.7 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	94,95	m²	10.890,77	0%	0,00	15%	1.633,62	70%	7.623,54	15%	1.633,62	100%	10.890,77
TELHADO			29.638,44	0%	0,00	70%	20.746,91	30%	8.891,53	0%	0,00	100%	29.638,44
5.1 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	3,00	un	6.041,94	0%	0,00	70%	4.229,36	30%	1.812,58	0%	0,00	100%	6.041,94
5.2 - TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	94,95	m²	23.354,85	0%	0,00	70%	16.348,40	30%	7.006,46	0%	0,00	100%	23.354,85
5.3 - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	11,64	m	241,65	0%	0,00	70%	169,16	30%	72,50	0%	0,00	100%	241,65
ESQUADRIAS			17.154,92	0%	0,00	0%	0,00	70%	12.008,44	30%	5.146,48	100%	17.154,92

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
4.1 - KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	1,00	un	1.338,11	0%	0,00	0%	0,00	70%	936,68	30%	401,43	100%	1.338,11
4.2 - KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	2,00	un	3.263,12	0%	0,00	0%	0,00	70%	2.284,18	30%	978,94	100%	3.263,12
4.3 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	2,00	un	582,66	0%	0,00	0%	0,00	70%	407,86	30%	174,80	100%	582,66
4.4 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	3,00	un	764,13	0%	0,00	0%	0,00	70%	534,89	30%	229,24	100%	764,13
4.5 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	1,35	m²	1.397,58	0%	0,00	0%	0,00	70%	978,31	30%	419,27	100%	1.397,58
4.6 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	8,32	m²	4.571,42	0%	0,00	0%	0,00	70%	3.199,99	30%	1.371,43	100%	4.571,42
4.7 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	3,36	m²	3.671,94	0%	0,00	0%	0,00	70%	2.570,36	30%	1.101,58	100%	3.671,94
4.8 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	8,80	m	1.565,96	0%	0,00	0%	0,00	70%	1.096,17	30%	469,79	100%	1.565,96
PINTURAS			7.867,83	0%	0,00	0%	0,00	20%	1.573,57	80%	6.294,26	100%	7.867,83
8.1 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	69,32	m²	366,01	0%	0,00	0%	0,00	20%	73,20	80%	292,81	100%	366,01
8.2 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	11,43	m²	75,78	0%	0,00	0%	0,00	20%	15,16	80%	60,62	100%	75,78
8.3 - PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	73,98	m²	2.823,08	0%	0,00	0%	0,00	20%	564,62	80%	2.258,46	100%	2.823,08
8.4 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	99,52	m²	1.784,39	0%	0,00	0%	0,00	20%	356,88	80%	1.427,51	100%	1.784,39
8.5 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	11,43	m²	242,77	0%	0,00	0%	0,00	20%	48,55	80%	194,22	100%	242,77
8.6 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	30,20	m²	507,06	0%	0,00	0%	0,00	20%	101,41	80%	405,65	100%	507,06

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
8.7 - PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	51,90	m²	2.068,74	0%	0,00	0%	0,00	20%	413,75	80%	1.654,99	100%	2.068,74
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			7.673,52	0%	0,00	35%	2.685,73	45%	3.453,08	20%	1.534,70	100%	7.673,52
10.5 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	29,53	m	1.011,40	0%	0,00	35%	353,99	45%	455,13	20%	202,28	100%	1.011,40
10.15 - BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	un	18,56	0%	0,00	35%	6,50	45%	8,35	20%	3,71	100%	18,56
10.16 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,00	un	75,40	0%	0,00	35%	26,39	45%	33,93	20%	15,08	100%	75,40
10.17 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	14,00	un	194,46	0%	0,00	35%	68,06	45%	87,51	20%	38,89	100%	194,46
10.18 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	un	145,08	0%	0,00	35%	50,78	45%	65,29	20%	29,02	100%	145,08
10.19 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	un	115,02	0%	0,00	35%	40,26	45%	51,76	20%	23,00	100%	115,02
10.23 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	un	79,31	0%	0,00	35%	27,76	45%	35,69	20%	15,86	100%	79,31
10.24 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	un	49,91	0%	0,00	35%	17,47	45%	22,46	20%	9,98	100%	49,91
10.25 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	un	1.033,32	0%	0,00	35%	361,66	45%	464,99	20%	206,66	100%	1.033,32
10.26 - CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	un	240,42	0%	0,00	35%	84,15	45%	108,19	20%	48,08	100%	240,42
10.27 - CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	un	385,44	0%	0,00	35%	134,90	45%	173,45	20%	77,09	100%	385,44
11.1 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	un	887,02	0%	0,00	35%	310,46	45%	399,16	20%	177,40	100%	887,02
11.2 - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	un	1.744,60	0%	0,00	35%	610,61	45%	785,07	20%	348,92	100%	1.744,60
11.3 - MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	1,00	un	1.187,22	0%	0,00	35%	415,53	45%	534,25	20%	237,44	100%	1.187,22
11.6 - DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	2,00	un	176,72	0%	0,00	35%	61,85	45%	79,52	20%	35,34	100%	176,72

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
11.7 - SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	2,00	un	152,92	0%	0,00	35%	53,52	45%	68,81	20%	30,58	100%	152,92
11.8 - DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	2,00	un	176,72	0%	0,00	35%	61,85	45%	79,52	20%	35,34	100%	176,72
INSTALAÇÕES DE ESGOTO			**17.252,63**	**10%**	**1.725,26**	**50%**	**8.626,32**	**30%**	**5.175,79**	**10%**	**1.725,26**	**100%**	**17.252,63**
10.1 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	8,01	m	259,52	10%	25,95	50%	129,76	30%	77,86	10%	25,95	100%	259,52
10.2 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,49	m	61,92	10%	6,19	50%	30,96	30%	18,58	10%	6,19	100%	61,92
10.3 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	21,32	m	1.233,79	10%	123,38	50%	616,90	30%	370,14	10%	123,38	100%	1.233,79
10.4 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	7,69	m	166,87	10%	16,69	50%	83,44	30%	50,06	10%	16,69	100%	166,87
10.6 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	un	31,82	10%	3,18	50%	15,91	30%	9,55	10%	3,18	100%	31,82
10.7 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	6,00	un	93,18	10%	9,32	50%	46,59	30%	27,95	10%	9,32	100%	93,18
10.8 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	5,00	un	105,70	10%	10,57	50%	52,85	30%	31,71	10%	10,57	100%	105,70
10.9 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	un	79,38	10%	7,94	50%	39,69	30%	23,81	10%	7,94	100%	79,38
10.10 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	un	77,52	10%	7,75	50%	38,76	30%	23,26	10%	7,75	100%	77,52
10.11 - JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	un	126,80	10%	12,68	50%	63,40	30%	38,04	10%	12,68	100%	126,80
10.12 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	7,00	un	100,03	10%	10,00	50%	50,02	30%	30,01	10%	10,00	100%	100,03
10.13 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	un	110,64	10%	11,06	50%	55,32	30%	33,19	10%	11,06	100%	110,64

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
10.14 - TERMINAL DE VENTILAÇAO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	2,00	un	36,02	10%	3,60	50%	18,01	30%	10,81	10%	3,60	100%	36,02
10.20 - CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	1,00	un	707,65	10%	70,77	50%	353,83	30%	212,30	10%	70,77	100%	707,65
10.21 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,40 X 0,40 X 0,40 M. AF_12/2020	5,00	un	2.564,25	10%	256,43	50%	1.282,13	30%	769,28	10%	256,43	100%	2.564,25
10.22 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	un	161,36	10%	16,14	50%	80,68	30%	48,41	10%	16,14	100%	161,36
10.28 - TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	un	2.998,09	10%	299,81	50%	1.499,05	30%	899,43	10%	299,81	100%	2.998,09
10.29 - FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	un	2.526,65	10%	252,67	50%	1.263,33	30%	758,00	10%	252,67	100%	2.526,65
10.30 - SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	un	5.811,44	10%	581,14	50%	2.905,72	30%	1.743,43	10%	581,14	100%	5.811,44
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			8.561,32	0%	0,00	35%	2.996,46	45%	3.852,59	20%	1.712,26	100%	8.561,32
9.1 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	231,00	m	995,61	0%	0,00	35%	348,46	45%	448,02	20%	199,12	100%	995,61
9.2 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	263,70	m	1.650,76	0%	0,00	35%	577,77	45%	742,84	20%	330,15	100%	1.650,76
9.3 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	18,08	m	381,67	0%	0,00	35%	133,58	45%	171,75	20%	76,33	100%	381,67
9.4 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	87,39	m	1.426,20	0%	0,00	35%	499,17	45%	641,79	20%	285,24	100%	1.426,20
9.5 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,00	un	211,52	0%	0,00	35%	74,03	45%	95,18	20%	42,30	100%	211,52
9.6 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	16,00	un	265,76	0%	0,00	35%	93,02	45%	119,59	20%	53,15	100%	265,76
9.7 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	26,00	un	689,00	0%	0,00	35%	241,15	45%	310,05	20%	137,80	100%	689,00
9.8 - CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	15,00	un	396,60	0%	0,00	35%	138,81	45%	178,47	20%	79,32	100%	396,60

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
9.9 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	un	85,54	0%	0,00	35%	29,94	45%	38,49	20%	17,11	100%	85,54
9.10 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	un	65,13	0%	0,00	35%	22,80	45%	29,31	20%	13,03	100%	65,13
9.11 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	un	145,48	0%	0,00	35%	50,92	45%	65,47	20%	29,10	100%	145,48
9.12 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8,00	un	358,88	0%	0,00	35%	125,61	45%	161,50	20%	71,78	100%	358,88
9.13 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	un	47,93	0%	0,00	35%	16,78	45%	21,57	20%	9,59	100%	47,93
9.14 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	un	69,23	0%	0,00	35%	24,23	45%	31,15	20%	13,85	100%	69,23
9.15 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	un	153,59	0%	0,00	35%	53,76	45%	69,12	20%	30,72	100%	153,59
9.16 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	un	170,74	0%	0,00	35%	59,76	45%	76,83	20%	34,15	100%	170,74
9.17 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	2,00	un	27,08	0%	0,00	35%	9,48	45%	12,19	20%	5,42	100%	27,08
9.18 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	un	13,54	0%	0,00	35%	4,74	45%	6,09	20%	2,71	100%	13,54
9.19 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	12,00	un	993,96	0%	0,00	35%	347,89	45%	447,28	20%	198,79	100%	993,96
9.20 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	3,00	un	193,56	0%	0,00	35%	67,75	45%	87,10	20%	38,71	100%	193,56
9.21 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	2,00	un	219,54	0%	0,00	35%	76,84	45%	98,79	20%	43,91	100%	219,54
ACABAMENTOS E SERVIÇOS FINAIS			8.004,84	0%	0,00	0%	0,00	10%	800,48	90%	7.204,36	100%	8.004,84
11.4 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	4,00	un	2.238,52	0%	0,00	0%	0,00	10%	223,85	90%	2.014,67	100%	2.238,52
11.5 - BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	2,00	un	842,32	0%	0,00	0%	0,00	10%	84,23	90%	758,09	100%	842,32
12.1 - MÓVEL DE COPA EM MARCENARIA (MDF), TAMPO DE GRANITO, COM CUBA, TORNEIRA E SIFÃO.	1,00	un	4.113,55	0%	0,00	0%	0,00	10%	411,36	90%	3.702,20	100%	4.113,55
13.1 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M^3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M^3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	12,00	m^3	150,36	0%	0,00	0%	0,00	10%	15,04	90%	135,32	100%	150,36
13.2 - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	51,75	m^2	288,25	0%	0,00	0%	0,00	10%	28,83	90%	259,43	100%	288,25

ARQ.D

Município de Ivoti/RS
Sala Multiuso - E.M.E.F. Nicolau Kunrath
Rua 48 Alta, nº 2220, Picada 48 Alta, Ivoti/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Serviços	Qtd.	Un	Total	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		TOTAL	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
13.3 - LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	58,59	m²	234,95	0%	0,00	0%	0,00	10%	23,50	90%	211,46	100%	234,95
13.4 - LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	9,67	m²	64,60	0%	0,00	0%	0,00	10%	6,46	90%	58,14	100%	64,60
13.5 - LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_10/2025_PS	5,46	m²	8,19	0%	0,00	0%	0,00	10%	0,82	90%	7,37	100%	8,19
13.6 - LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	3,36	m²	12,74	0%	0,00	0%	0,00	10%	1,27	90%	11,47	100%	12,74
13.7 - LIMPEZA DE BANCADA DE PIA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE INOX, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	1,00	un	12,38	0%	0,00	0%	0,00	10%	1,24	90%	11,14	100%	12,38
13.8 - LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	2,00	un	15,18	0%	0,00	0%	0,00	10%	1,52	90%	13,66	100%	15,18
13.9 - LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS	2,00	un	23,80	0%	0,00	0%	0,00	10%	2,38	90%	21,42	100%	23,80
TOTAL GERAL			202.261,52	16%	31.886,23	34%	69.772,73	33%	66.585,88	17%	34.016,68	100%	202.261,52

IVOTI, JULHO DE 2026.

Daniel Wagner
Arquiteto e Urbanista | CAU A133601-0
ARQ.D Consultoria LTDA.
CNPJ: 61.687.483/0001-39 | CAU PJ 70588-1

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL WAGNER
Data: 22/09/2026 14:47:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br